



**RELATORIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA RAINT**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.**  
**CEASAMINAS**

**EXERCÍCIO- 2019**

**CONTAGEM, 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

Ministério da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais  
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A.  
Coordenadoria de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2019

INDICE

- I. Introdução
- II. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, com previsão no PAINT;
- III. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, sem previsão no PAINT;
- IV. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas;
- V. Descrição de fatos relevantes que impactaram positiva e negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.
- VI. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com a indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e tema;
- VII. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;
- VIII. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício;
- IX. Análise consolidada do programa de gestão e melhoria da qualidade – PGMQ.

## I - INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN/2019, elaborado em cumprimento a Instrução Normativa nº 09 de outubro de 2018 da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, que dispõe sobre a atuação da empresa no exercício de 2019, em consonância com os atos normativos da empresa e legislação pertinente.

Como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Auditoria Interna da CeasaMinas, o presente Relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas no ano de 2019, previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT. Além dessas atividades, apresenta os resultados das ações de auditoria planejadas, ou não que demandaram atuação direta do Consad/Direx.

## II. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme PAINT;

| Nº  | Áreas/ Setores auditados | Escopo das ações                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                          | Assunto                                                                                                                                                                                                                      | Objetivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 01  | DEPOP / SECAD            | Verificação do contrato de prestação de serviço de vigilância da empresa                                                                                                                                                     | Prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, por meio de Vigilância Desarmada e Operação de Monitoramento (CFTV), no entreposto de Contagem MG, com o propósito de resguardar o patrimônio da empresa e dar a proteção constante do Anexo 1 do Edital, usando equipamentos já instalados na CEASAMINAS.                                                                                         |
| 02  | Operacional              | Ressarcimento das multas pagas pela empresa                                                                                                                                                                                  | Realizar auditoria para verificar os gastos que a Ceasaminas vem incorrendo ao efetuar o pagamento de multa e juros de mora, bem como da necessidade de adotar procedimentos administrativos, identificar responsáveis que deu causa, medidas preventivas para evitar sua ocorrência, formas pelas quais ocorrerão seu pagamento e ações necessárias para ressarcimento                             |
| 03A | DEREH                    | Auditoria Interna realizou os exames necessários quanto à aplicação do Plano de Cargos Comissionados implantado na CeasaMinas e aprovado pelo MTE em 07/12/2012                                                              | Em cumprimento aos requisitos de novas regras de relatório e atos que compõem a integridade da empresa, determinadas em face das leis sobre Governança Corporativa e execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019, a Auditoria Interna elaborou o acompanhamento sobre aplicação e manutenção do Plano de Cargos e Salários – PCS e Plano de Cargos Comissionados – PCC. |
| 04A | Comissão de Ética        | Análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exames limitados ao Código de Conduta e Ética e Órgãos da Gestão do Processo Ético                                                                | Verificar o cumprimento das normas e legislação vigente referente à Gestão de Ética e da Integridade.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 06A | DEJUR/CPL                | Analisar os procedimentos licitatórios relativos à instrução do processo, avaliar a regularidade das contratações no tange, pareceres, autuação, conclusão e homologação, se estão em conformidade com a legislação vigente. | Avaliar a autuação dos processos licitatórios sobre concessão de uso, com relação a aplicação da nova Lei e as instruções normativas sobre o assunto.                                                                                                                                                                                                                                               |

|     |                             |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07A | LEI 13.303/2016 - COMISSÕES | Implantação de atividades de diversas comissões, para melhoria das aquisições, riscos e controles.    | Verificar na empresa a constituição de comitês, comissões que visam se adequar à Lei 13.303/16 e ao Decreto 8.945/16, as quais buscam implementar nas empresas estatais as melhores práticas de mercado e maior nível de excelência em governança corporativa.                     |
| 08A | DEJUR                       | Acompanhamento e análise de demandas judiciais - ação Cível                                           | Demonstrar as medidas tomadas no Inquérito Civil Público MPMG -0702.15.00185-4 instaurado para apurar suposta irregularidade na Cooperativa dos Produtores de Hortigranjeiros, objeto de denúncia pela pessoa física Gustavo Chaves, alegando ser imóvel pertencente a CEASAMINAS. |
| 09A | DEFIN/SEPAG                 | Seção de Contas a Pagar e Controle Fiscal – SEPAG, focalizando os aspectos relevantes de sua atuação. | Analisar o período compreendido no mês de setembro/2019, as transações com as empresas fornecedoras de bens e serviços.                                                                                                                                                            |
| 10A | DEREH                       | Verificar as horas extras realizadas.                                                                 | Analisar os valores de horas extras executadas por setor e unidades da CeasaMinas no período de janeiro a outubro de 2019 comparando com ano anterior                                                                                                                              |
| 11A | DEREH / DEPOP               | Verificações básicas na execução de contratos.                                                        | Dentre os contratos existentes selecionamos por amostragem o contrato referente a fornecimento de mão de obra, com o objetivo de verificar seu controle interno, a aplicação das normas da empresa e da legislação pertinente                                                      |
| 12  | DENFA / DECOM               | Verificar contrato de prestação de serviços.                                                          | Em cumprimento as normas da empresa com objetivo de acompanhar a situação das Placas de Propaganda colocadas nas testeiças dos Pavilhões.                                                                                                                                          |
| 13  | DEJUR                       | Valores cobrados dos usuários.                                                                        | verificou os procedimentos, utilizados pelo Dejur, sobre Ações de Reintegração de Posse, Ações de Cobrança.                                                                                                                                                                        |

### III. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, sem previsão no PAINT;

| Nº  | Áreas/ Setores auditados  | Escopo das ações                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                          |
|-----|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                           | Assunto                                                                                                                                                                                                                           | Objetivo                                                                                                                 |
| 05A | DEMFA/SECON - CONTA CEMIG | Em atendimento à CI/CONSAD nº 12/2019, expedida pelo Conselho de Administração, a Auditoria Interna realizou os exames necessários quanto à apuração das contas de energia emitidas pela CEMIG no período de janeiro a março/2019 | Verificar as contas de energia elétrica, analisando-se os parâmetros utilizados para apuração e distribuição dos valores |

## IV. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas;

### IV.1 Recomendações da Auditoria Interna exercício 2019.

| Rel. nº | Data envio<br>Presi | Área            | Assunto                                   | Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Status   |
|---------|---------------------|-----------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 01      | 22/03/2019          | DEPOP/SECA<br>D | Plantão Serviços<br>de Vigilância<br>Ltda | 1) Realizar, periodicamente, o registro das ocorrências e adoção dos procedimentos relativos à fiscalização do contrato no que concerne a execução do trabalho em consonância com as cláusulas contratuais; Observar o prazo de extinção do contrato com vencimento para 04 de agosto de 2019. | Pendente |
| 01      | 22/03/2019          | DEPOP/SECA<br>D | Plantão Serviços<br>de Vigilância<br>Ltda | 2) Avaliar o desempenho dos funcionários da empresa terceirizada, sobre possível mensuração da qualidade do trabalho realizado, com sugestões das associações citadas no item 2.                                                                                                               | Pendente |
| 01      | 22/03/2019          | DEPOP/SECA<br>D | Plantão Serviços<br>de Vigilância<br>Ltda | 3) Observar a segregação de funções, separação do trabalho de vigilantes e monitoramento, efetuados por duas empresas com sistemas independentes conforme Acórdão TCU.                                                                                                                         | Pendente |
| 01      | 22/03/2019          | DEPOP/SECA<br>D | Plantão Serviços<br>de Vigilância<br>Ltda | 4) Instalar linhas de transmissão de imagens das câmeras separadas por setor, evitando que durante a manutenção de algumas câmeras, fiquem desligadas em outro pavilhão;                                                                                                                       | Pendente |
| 01      | 22/03/2019          | DEPOP/SECA<br>D | Plantão Serviços<br>de Vigilância<br>Ltda | 5) Nomear Fiscal Operacional de contrato que demonstre capacidade técnica para exercer a função da parte operacional, junto ao fiscal administrativo, indicação no item 5                                                                                                                      | Pendente |
| 01      | 22/03/2019          | DEPOP/SECA<br>D | Plantão Serviços<br>de Vigilância<br>Ltda | 6) Implementar o ponto deveria ser eletrônico e por meio biométrico, para identificar os funcionários. Hoje o fiscal de contrato não tem acesso ao controle do ponto dos vigilantes;                                                                                                           | Pendente |
| 01      | 22/03/2019          | DEPOP/SECA<br>D | Plantão Serviços<br>de Vigilância<br>Ltda | 7) Recomenda-se que, periodicamente, todas as imagens gravadas pela Plantão (Central de Segurança), sejam recolhidas pela CeasaMinas e deverão constituir um arquivo ou banco de dados para armazenar estas informações;                                                                       | Pendente |
| 01      | 22/03/2019          | DEPOP/SECA<br>D | Plantão Serviços<br>de Vigilância<br>Ltda | 8) Estabelecer o uso, de bastão de ronda, dispositivos eletrônicos que são utilizados para controle da ronda dos vigilantes, ao passar em pontos preestabelecidos para marcar a sua presença.                                                                                                  | Pendente |
| 02      | 22/03/2019          | Diversas        | Multas                                    | MULTAS DE TRÂNSITO                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pendente |
| 02      | 22/03/2019          | Diversas        | Multas                                    | MULTAS EM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS<br>ACESSÓRIAS - Imposto de Renda do 13º Salário.                                                                                                                                                                                                              | Pendente |
| 02      | 22/03/2019          | Diversas        | Multas                                    | MULTA FATURA DA CEMIG                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pendente |
| 02      | 22/03/2019          | Diversas        | Multas                                    | MULTA FATURA DA COPASA                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pendente |

|      |                          |               |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                              |
|------|--------------------------|---------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02   | 22/03/2019               | Diversas      | Multas                         | MULTAS DE CONTIGÊNCIAS TRABALHISTAS - Reclamação Trabalhista dos Engenheiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pendente                                                                                                                                                     |
| 02   | 22/03/2019               | Diversas      | Multas                         | MULTA ANUIDADE DO CREA/MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pendente                                                                                                                                                     |
| 03-A | 14/05/2019<br>24/10/2019 | DEREH         | Plano de Cargos e Comissões    | <p>Recomendação sobre nomeações relacionadas no item 1, subitens 1.1; item 2 e subitens 2.1 a 2.5, conforme discriminadas no Plano;</p> <p>3) - Analisar os desvios de funções, quanto à adequação do custo e formação do empregado;</p> <p>4) - Adequação do cargo de Segurança Patrimonial para as funções a serem executadas com relação a formação do empregado, descritas no item 4 das Considerações Gerais; analisar a possibilidade de ações na justiça de empregado terceirizado;</p> <p>5) - Analisar a destituição do cargo de empregada da função constituída pelo enquadramento no PCC;</p> <p>6) - Avaliar a capacidade do empregado para colocá-lo na função compatível com a remuneração e formação acadêmica, observando o impacto econômico e o desempenho de cada um;</p> <p>7) - Verificar as determinações da Justiça com relação à classificação dos empregados não enquadrados no PCC. Consideramos baixado, conforme manual de auditoria, em função de haver manifestação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais contrário ao posicionamento da Audin</p> | Baixado                                                                                                                                                      |
| 04-A | 14/05/2019<br>24/10/2019 | Governança    | Comissão e Ética e Integridade | <p>Recomenda-se treinamento específico referente recebimento e tratamento de denúncias relativo ao Código de Ética aos membros (titulares e suplentes) da Comissão de Ética e ao Ouvidor (efetivo e interino) que estiver exercendo a função para que o mesmo possa desempenhar melhor suas funções;</p> <p>Na formação das Comissões Permanentes ou Especiais deverá ser providenciado treinamento dos membros titulares e suplentes para desempenho de suas funções e responsabilidades;</p> <p>Deverá ser utilizado o Sistema CGU PAD e CGU PJ, conforme determina legislação citada, e através de Resolução de Diretoria indicar os responsáveis pela função, sob pena de sofrer sanções prevista em lei;</p> <p>Quanto aos processos administrativos e disciplinares, os responsáveis deverão atentar aos prazos estipulados para instauração, recursos, julgamento, entre outros não ocorrer prescrição ou invalidação do processo.</p>                                                                                                                                              | <p><b>Ouvidoria - Status: Não Solucionada</b></p> <p><b>Comissão de Ética: - Status: Pendente</b></p> <p><b>Comissão de PAD: Status: Não Solucionada</b></p> |
| 05-A | 28/08/2019<br>24/10/2019 | DENFA / SECON | Energia Elétrica               | <p>Item 1 - A contabilidade não esclareceu como vai separar a conta de energia elétrica só da CesaMinas, sendo que a energia estava sendo lançada pela diferença entre o valor da fatura e o valor da planilha apurada pela engenharia, ou seja, a apuração está sendo feita pela diferença de valores. Portanto não fica claro quanto a concordância de mudança de critério de contabilização da conta, separando o valor dos concessionários do valor da CesaMinas.</p> <p>Item 2 - Com relação à manifestação da área, sobre a presença de representante da AUDIN para acompanhar os</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pendente                                                                                                                                                     |

|      |                          |             |                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                          |
|------|--------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                          |             |                                                                                | ajustes propostos, consideramos desnecessários uma vez que se trata de entendimentos técnicos entre os Setores envolvidos, para encontrar uma solução que atenda a correta distribuição dos resultados das contas de energia elétrica em todas as áreas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                          |
| 06-A | 28/08/2019<br>24/10/2019 | DEJUR / CPL | Procedimentos Licitatórios                                                     | 1) Em face das considerações finais descritas, conclui-se que apesar da autuação dos processos seguirem os trâmites normais, verifica-se que algumas falhas ocorreram quanto à documentação de alguns processos: Pregão Presencial nº 10/2019 – tratando-se de empresa constituída por sócios, conclui-se que o pagamento deve ser efetuado para a pessoa jurídica;<br>Pregão Presencial nº 11/2019 – apresenta uma característica diferenciada de tratamento, apenas um representante para as três empresas participantes do certame, cabe analisar a situação com mais cautelas.<br>2) Recomendamos mais uma vez, que a CeasaMinas utilize o Pregão Eletrônico, para realização das licitações, conforme Acórdão 2050/14 do TCU. | Pregão presencial nº 10/2019<br><b>Status: Pendente.</b><br>Pregão Presencial nº 11/2019<br>- <b>Status: Solucionado</b><br>Pregão eletrônico<br><b>Status: Pendente</b> |
| 07-A | 28/08/2019<br>24/10/2019 | Governança  | Comitês, comissões que visam se adequar à Lei 13.303/16 e ao Decreto 8.945/16. | COMISSÃO DE ÉTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Comissão Ética -<br><b>Situação: Pendente</b>                                                                                                                            |
| 07-A | 28/08/2019<br>24/10/2019 | Governança  | Comitês, comissões que visam se adequar à Lei 13.303/16 e ao Decreto 8.945/16. | COMISSÃO DE ELEGIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Comissão de Elegibilidade e -<br><b>Situação: Pendente</b>                                                                                                               |
| 07-A | 28/08/2019<br>24/10/2019 | Governança  | Comitês, comissões que visam se adequar à Lei 13.303/16 e ao Decreto 8.945/16. | COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Comissão de PAD:<br><b>Status: Não Solucionada</b>                                                                                                                       |
| 08-A | 13/11/2019               | DEJUR       | Inquérito Civil Público MPMG -0702.15.00185-4                                  | Deverá ser instaurada a sindicância, para apuração dos fatos e responsabilidades, atentando aos prazos estipulados para sua instauração, recursos, julgamento, entre outros não ocorrer prescrição ou invalidação do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Pendente</b>                                                                                                                                                          |
| 09A  | 27/01/2020               | DEFIN/SEPAG | Exames Realização Seção Contas a Pagar                                         | Empresa Transsmião, esclarecer o motivo da interrupção dos pagamentos e a situação contratual existente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Pendente</b>                                                                                                                                                          |
| 09A  | 27/01/2020               | DEFIN/SEPAG | Exames Realização Seção Contas a Pagar                                         | Pagamentos não conciliados em que o Razão apresenta pagamentos retidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Pendente</b>                                                                                                                                                          |
| 10A  | 27/01/2020               | DEREH       | Horas Extras                                                                   | Fazer um estudo para adequação da escala de trabalho dos Gerentes das unidades com a jornada flexível e dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Pendente</b>                                                                                                                                                          |

|     |            |                                   |                                                                        |                                                                                                                                                                                                    |          |
|-----|------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|     |            |                                   |                                                                        | demais funcionários como medida de redução de horas extras.                                                                                                                                        |          |
| 10A | 27/01/2020 | DEREH                             | Horas Estras                                                           | Fazer uma consulta ao Departamento Jurídico sobre a RD/PRESI/025/2019, no sentido de esclarecer se RD pode alterar cláusula de Plano de Cargos Comissionados registrado no Ministério do Trabalho. | Pendente |
| 10A | 27/01/2020 | DEREH                             | Horas Estras                                                           | Fazer um estudo da possibilidade dos motoristas trabalharem em escala, para reduzir as horas extras                                                                                                | Pendente |
| 11A | 27/01/2020 | Contrato Conserve Serviços Gerais | Auditoria em contratos de serviços contínuos                           | Observar as cláusulas contratuais em todos os seus aspectos, principalmente sobre a mão de obra é utilizada é de responsabilidade dos Fiscais de Contrato                                          | Pendente |
| 11A | 27/01/2020 | Contrato Conserve Serviços Gerais | Auditoria em contratos de serviços contínuos                           | Recomendamos a regularização dos funcionários Terceirizados cedidos para o Instituto CeasaMinas                                                                                                    | Pendente |
| 11A | 27/01/2020 | Contrato Conserve Serviços Gerais | Auditoria em contratos de serviços contínuos                           | Recomendamos que o Fiscal do Contrato das Recepcionistas que apure os valores pagos indevidamente e deduza nas próximas fatura ou na Conta Vinculada                                               | Pendente |
| 11A | 27/01/2020 | Contrato Conserve Serviços Gerais | Auditoria em contratos de serviços contínuos                           | Recomendamos que todos os funcionários terceirizados registrem as suas presenças através de relógios eletrônicos de ponto biométrico.                                                              | Pendente |
| 12  | 02/01/2020 | Segurança - Platinbandas          | Placas de Propaganda colocadas nas testas dos Pavilhões.               | Recomendamos que a Midiamix seja notificada de imediato a cumprir com o contrato e dar garantia de estabilidade e segurança das instalações                                                        | Pendente |
| 13  | 27/01/2020 | DEJUR                             | Procedimentos sobre Ações de Reintegração de Posse, Ações de Cobrança. | Recomendamos que seja elaborada uma Resolução de Diretoria, em conjunto com o Departamento Jurídico para estabelecer as regras, critérios, honorários, a respeito dos acordos e ajuizamentos.      | Pendente |
| 13  | 27/01/2020 | DEJUR                             | Procedimentos sobre Ações de Reintegração de Posse, Ações de Cobrança. | Após autorizada a propositura da demanda, recomendamos que os pagamentos de custas devem ser realizados.                                                                                           | Pendente |
| 13  | 27/01/2020 | DEJUR                             | Procedimentos sobre Ações de Reintegração de Posse, Ações de Cobrança. | O Departamento Financeiro deve emitir as planilhas de atualização de débitos dos concessionários a fim de possibilitar o DEJUR que dê prosseguimento nas suas atividades.                          | Pendente |
| 13  | 27/01/2020 | DEJUR                             | Procedimentos sobre Ações de Reintegração de Posse, Ações de Cobrança. | A contabilidade deve manter a conciliação da conta Acordo com Usuários sempre atualizada, e apresentar a Audin para análise.                                                                       | Pendente |

## **IV.2 Recomendações e Análise da Audin**

### **1- Relatório de Auditoria Nº: 01/19**

**ÁREA AUDITADA: DEPOP/SECAD**

**Pregão Eletrônico nº 20/2014 - Contrato Nº 52/2014 - Celebrado entre CeasaMinas e Plantão Serviços de Vigilância Ltda**

### **RECOMENDAÇÕES**

- 1) Realizar, periodicamente, o registro das ocorrências e adoção dos procedimentos relativos à fiscalização do contrato no que concerne a execução do trabalho em consonância com as cláusulas contratuais; Observar o prazo de extinção do contrato com vencimento para 04 de agosto de 2019
- 2) Avaliar o desempenho dos funcionários da empresa terceirizada, sobre possível mensuração da qualidade do trabalho realizado, com sugestões das associações citadas no item 2;
- 3) Observar a segregação de funções, separação do trabalho de vigilantes e monitoramento, efetuados por duas empresas com sistemas independentes conforme Acordo TCU;
- 4) Instalar linhas de transmissão de imagens das câmeras separadas por setor, evitando que durante a manutenção de algumas câmeras, fiquem desligadas em outro pavilhão;
- 5) Nomear Fiscal Operacional de contrato que demonstre capacidade técnica para exercer a função da parte operacional, junto ao fiscal administrativo, indicação no item 5;
- 6) Implementar o ponto deveria ser eletrônico e por meio biométrico, para identificar os funcionários. Hoje o fiscal de contrato não tem acesso ao controle do ponto dos vigilantes;
- 7) Recomenda-se que, periodicamente, todas as imagens gravadas pela Plantão (Central de Segurança), sejam recolhidas pela CeasaMinas e deverão constituir um arquivo ou banco de dados para armazenar estas informações;
- 8) Estabelecer o uso, de bastão de ronda, dispositivos eletrônicos que são utilizados para controle da ronda dos vigilantes, ao passar em pontos preestabelecidos para marcar a sua presença.

**Manifestação através da ata do Conselho Fiscal nº221 de 26/04/2019.**

Relatório 01/2019 – Sistema de Vigilância (câmeras e vigilantes) – Auditoria realizada nas áreas de operação (DEPOP) e cadastro (SECAD). O senhor Marcus Vinicius informou que a situação estava dentro da normalidade, mas nas considerações finais a auditoria focou naquilo que gostaria de ter encontrado, mas não encontrou. A) Foi encontrada uma diferença na guia de recolhimento de INSS, mas que havia uma discussão na justiça em relação a isso, razão pela qual o fato foi considerado normal e o E-Social estava de acordo com a Nota Fiscal. Perguntado sobre o acompanhamento das retenções, o gestor esclareceu que estariam em conformidade. O Conselho sugeriu que a empresa buscasse informações

sobre a IN 05 do Ministério do Planejamento e explanou sobre a possibilidade de a Empresa, no próximo pleito licitatório, contratar uma empresa terceirizada criando-se uma conta vinculada para retenção dos encargos, com objetivo de se prevenir contra eventuais ações trabalhistas futuras. B) O auditor ainda fez apontamentos sobre a falta de critérios para a Avaliação de Desempenho dos vigilantes e o relatório recomenda que a avaliação do desempenho dos funcionários da empresa contratada seja baseada na qualidade do trabalho realizado. O Colegiado sugeriu que essa avaliação também seja baseada em resultados; C) sobre a necessidade da substituição do ponto mecânico por eletrônico; D) sobre a segregação de funções, mesma empresa fornece mão de obra de vigilância e monitoramento por câmeras. E) Individualização das câmeras por pavilhão, pois atualmente o monitoramento é realizado por zona, ou seja, se houver necessidade de manutenção em um equipamento, outros setores ficaram sem o devido monitoramento. A recomendação da AUDIN é que sejam instaladas unidades de câmeras por setor, evitando as perdas já relatadas. F) Fiscal do contrato de prestação de serviços: O Auditor disse não entender o porque existir na CeasaMinas, um profissional de nível superior / Segurança Patrimonial (Cícero Moteran Ramos) adequado ao Plano de Cargos e Salários, e, no entanto, o mesmo não ter sido designado como fiscal do contrato ora auditado, sendo que o empregado é concursado e capacitado para a função de Segurança Patrimonial. A Audin recomenda que seja nomeado fiscal um empregado que demonstre capacidade técnica para a função. Perguntado quem seria o atual fiscal do contrato, o gestor informou que o fiscal era o senhor Thiago Rezende, gestor do Departamento de Operações porém a operação e o controle são realizados sob a supervisão de um empregado terceirizado; G)) Armazenamento das gravações: Foi verificado que as gravações feitas pelas câmeras nunca são apresentadas quando solicitadas. A AUDIN recomenda que periodicamente essas imagens sejam recolhidas pela CeasaMinas, devendo as mesmas serem armazenadas em dispositivos ou em banco de dados próprio. Diante desses apontamentos, os Conselheiros acatam e corroboram com as recomendações feitas pela Auditoria Interna e sugerem uma melhor gestão do referido contrato, por entenderem que a fiscalização dos serviços prestados pela contratada não está sendo eficaz, sendo que o fiscal não está cumprindo eficientemente o seu papel.

#### **Manifestação através da Ata da Direx nº389**

Em função da proximidade do encerramento da vigência do contrato, a Diretoria executiva deliberou por encaminhar as sugestões aos empregados responsáveis pela reformulação do projeto de segurança que será implementado na CeasaMinas.

**Status: Pendente**

## 2- Relatório de Auditoria Nº: 02/2019

**Objetivo:** Realizar auditoria para verificar os gastos que a Ceasaminas vem incorrendo ao efetuar o pagamento de multa e juros de mora.

### RECOMENDAÇÕES GERAIS

Readequação dos processos que resultam em gastos financeiros através de uma normatização atualizada contendo definição de competências, responsáveis, e fluxo do trâmite dos documentos dentro da empresa de forma sistematizada para evitar esquecimentos e atrasos nos pagamentos ocasionando multas;

Deve haver maior celeridade no processo de autorização de pagamento de despesas que são prestação de serviços contínuos e essenciais (água, luz, telefone, etc) ;

Readequação e normatização dos procedimentos do Departamento Pessoal e Recursos Humanos para ressarcimento das multas de trânsito devidamente identificadas;

Na falta de disponibilidade financeira do órgão, exaurir todas as possibilidades para que a empresa não pague multas, juros e demais acréscimos em decorrência de pagamento de faturas em atraso, como por exemplo, solicitar a prorrogação do prazo de vencimento, solicitar a possibilidade da não cobrança de encargos.

### Manifestação através da Ata Conselho de Fiscal nº221 de 26/04/2019

Relatório 02/2019 – Pagamento de Multas e Juros de Mora – O objetivo dessa auditoria foi verificar os gastos que a CeasaMinas vem tendo com pagamentos de multas e juros: A) Trânsito – A Auditoria realizada junto à Seção de Materiais, Patrimônio e Transportes – SEMPT, mostrou que existem falhas no processo de identificação do condutor do veículo, da cobrança e do ressarcimento de multas de trânsito, muitas vezes em face da falta de normatização para o uso dos veículos da Empresa. Apesar de existir um formulário destinado à utilização de veículos, o mesmo não vem sendo preenchido pelos condutores e nem há uma exigência do responsável pela SEMPT. Os apontamentos indicam que veículos da Empresa e/ou locados por ela foram notificados ou autuados em dias diferentes do expediente normal da CeasaMinas, inclusive em locais distantes das adjacências do entreposto, como por exemplo, município de Sete Lagoas. A AUDIN recomenda que haja uma readequação nos procedimentos para utilização de veículos, para melhor controle e responsabilização de possíveis infratores. O Conselho corrobora com as recomendações da AUDIN e reforça a necessidade de aperfeiçoamento ou criação de normativos internos para utilização dos veículos da Empresa. Sugere um controle rigoroso da frota de veículos com identificação do condutor, itinerário e responsabilização pelo pagamento de multas. B) Obrigações Tributárias Acessórias – A auditoria constatou que tributos que deveriam ter sido recolhidos no mês de Janeiro de 2018 só foram recolhidos em Maio de 2018. A AUDIN entende que não há mecanismos de controle eficaz para identificação das obrigações e recolhimento das obrigações anuais e recomendou que houvesse um controle mais rigoroso dessas obrigações a fim de se evitar atraso no recolhimento. O senhor

Marcus informou que o Conselho de Administração já teria tomado ciência do fato e deliberado as providências necessárias. De todo modo o Conselho enfatiza a necessidade de os responsáveis acompanhar com maior tempestividade os recolhimentos tributários. C) Multa Fatura da Cemig (Energia Elétrica) – a empresa fornecedora de energia elétrica alertou a CeasaMinas sobre a possibilidade de cobrança de multa em caso de ultrapassagem do consumo de energia contratado. Como essa possibilidade era iminente, a Cemig sugeriu a assinatura de um Termo Aditivo ao Contrato vigente. O processo para assinatura desse aditivo começou Julho de 2018 e só foi assinado em Outubro de 2018. Como o documento não foi assinado na data necessária, o consumo de energia ultrapassou o limite contratado, ocasionando uma sobretaxa no valor de aproximado de R\$ 77 mil. Diante da análise dos documentos não foi possível identificar o motivo da morosidade no processo. O auditor informou que a Diretoria encaminhou para o Departamento Jurídico tentar reverter a situação. O Conselho aconselhou que fosse apurada a responsabilidade por uma possível negligência. D) Multa Fatura Copasa (Saneamento Básico) – Foi identificado o pagamento de cerca de R\$ 4,9 mil em multa por atraso no pagamento da fatura da Copasa, fornecedora de água e saneamento básico para a CeasaMinas. A justificativa para o pagamento em atraso da referida fatura, segundo o relatório da auditoria, foi a impossibilidade de utilização do computador do senhor Guilherme, presidente da CeasaMinas para acesso ao Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil, via internet. Verificou-se que realmente houve um problema técnico no referido equipamento. A auditoria recomendou que as áreas envolvidas procurassem alternativas para se contornar esse tipo de situação, como por exemplo, utilizar outro equipamento que tenha o Gerenciador Financeiro instalado. E) Multas de Contingências Trabalhistas – A auditoria constatou a interrupção do pagamento de parcelas relativas ao acordo judicial decorrente do processo nº XXXXXXXX-XX.2015.5.03.0032 que ocasionou a multa de 50% sobre o saldo remanescente, conforme prevista no aludido acordo. O fato gerou a possibilidade de bloqueio judicial no valor de R\$ 1.207.111,16. O auditor informou que o Conselho de Administração determinou a apuração de responsabilidades e a tomada das devidas providências. F) Multa Anuidade do CREA/MG – Havia uma discussão sobre se a CeasaMinas deveria ser, ou não, filiada ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Houve um consenso e foi efetuado o registro no referido Conselho e daí em diante foram devidas anuidades que vinham sendo pagas; em 2018 a Diretoria da CeasaMinas entendeu que a CeasaMinas não deveria ser filiada ao órgão e cessou o pagamento da anuidade, sem, contudo encerrar seu registro. O não pagamento da anuidade gera atualização no valor principal que era de R\$ 3.467,40 em Janeiro de 2018. Segundo o gestor, o Conselho de Administração definiu que o tema seria um ato de gestão. O Conselho Fiscal, por sua vez, aconselha que, na impossibilidade de um acordo, a CeasaMinas efetue o pagamento cautelar dessa anuidade e promova uma discussão junto ao referido Conselho Regional buscando a solução para o problema, evitando-se, em consequência, eventuais acréscimos decorrentes de inadimplência.

#### **Manifestação do CONSAD através da ATA nº260 de 18/04/2019**

Relatório 02/2019 AUDIN: Os Conselheiros deliberaram pelo acompanhamento das recomendações da AUDIN do item 1- (Multa de trânsito). Os Conselheiros deliberaram que quanto ao item 2 (Multas em obrigações acessórias) deverá ser instaurado um processo administrativo de apuração de responsabilidade.

Quanto ao item 3 (Multa fatura da Cemig) o Sr. Guilherme informou que direcionou ao DEJUR as medidas cabíveis para ressarcimento da multa aplicada. Os Conselheiros deliberaram pelo acompanhamento das recomendações da AUDIN do item 4 (Multa fatura da Copasa). Com relação ao item 5.1 (Reclamação trabalhista dos Engenheiros), os Conselheiros deliberaram pela instauração por um processo administrativo de apuração de responsabilidade quanto ao não pagamento da dívida no prazo inicial (fato gerador da multa) e, pela responsabilidade de perda de prazo pelo Departamento Jurídico da CeasaMinas e pela empresa contratada para interposição de recursos. Quanto ao item 6 (Multa anuidade do CREA/MG), trata-se de um item de gestão na visão dos Conselheiros portanto, não houve nenhuma deliberação quanto ao item.

Observação: Até o fechamento deste relatório não temos informações de que os processos administrativos foram instaurados.

**Status: Pendente**

### **3 - Relatório de Auditoria Nº: 03-A/19**

#### **ÁREA AUDITADA: DEREH**

#### **Recomendações**

De acordo com os fatos apontados neste relatório, a Auditoria recomenda a adequação dos itens citados nas considerações gerais em conformidade com as determinações do PCC:

- 1) - Recomendação sobre nomeações relacionadas no item 1, subitens 1.1; item 2 e subitens 2.1 a 2.5, conforme discriminadas no Plano;
- 3) - Analisar os desvios de funções, quanto à adequação do custo e formação do empregado;
- 4) - Adequação do cargo de Segurança Patrimonial para as funções a serem executadas com relação a formação do empregado, descritas no item 4 das Considerações Gerais; analisar a possibilidade de ações na justiça de empregado terceirizado;
- 5) - Analisar a destituição do cargo de empregada da função constituída pelo enquadramento no PCC;
- 6) - Avaliar a capacidade do empregado para colocá-lo na função compatível com a remuneração e formação acadêmica, observando o impacto econômico e o desempenho de cada um;
- 7) - Verificar as determinações da Justiça com relação à classificação dos empregados não enquadrados no PCC.

#### **MANIFESTAÇÃO DA ÁREA**

**Ministério Público do Estado de Minas Gerais** - Procedimento Preparatório nºMPMG - 0079.17.001231-8 - (...) "Assim, com fulcro no art 9º da Lei 7.347/85, bem como no art 13 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº03/2009, determino o arquivamento deste procedimento preparatório, devendo-se cientificar aos interessados para eventual recurso, com subsequente remessa dos autos ao E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para homologação da presente promoção de arquivamento."

**CI/DEREH Nº 447/2019**

Considerando solicitação da CI 047/2019 – AUDIN, referente ao Relatório de Auditoria nº 003/2019, informamos o seguinte:

9) Enquadramento no PCC – Técnico de Nível Superior – Gestores de Departamento. \_ Esclarecemos que no Manual de Administração de Cargos Comissionados de Recrutamento Restrito não deve ser analisado apenas do ponto de vista do artigo 6º pelo fato de no capítulo ii – das definições não há definição do que seja técnico de nível superior; no anexo v – descrição dos cargos em comissão, item i – descrição dos cargos comissionados de recrutamento restrito – dados básicos do cargo Gestor de Auditoria/Departamento, provimento cargo de recrutamento restrito os requisitos para ocupação do cargo é nível ensino superior completo e experiência mínima de 05 anos na empresa requisitos encontrados nos ocupantes dos cargos de Gestor de Departamento elencados (matriculas: 174, 1843 e 1970). O entendimento consolidado e aceito pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais é o de que o Técnico de Nível Superior é o empregado que possui curso superior completo. Sugerimos que tomem ciência do Of. 190/2018/7ªPJ/CONT Ref: Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.17.001231-8 em que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais manifesta-se sobre representação anônima via Ouvidoria\_MPMG, narrando suposta irregularidade em nomeação no âmbito da CeasaMinas e conclui que não se consta qualquer irregularidade na nomeação dos servidores citados. Ao contrario, a resposta traz toda a regulamentação dos cargos, quantitativos e demais elementos legais para nortear as nomeações, além dos atos específicos dos servidores apontados.

- 10) Enquadramento no PCC - Gerente de Unidades / Ouvidor / Comissão Permanente de Licitação CPL – Pregoeiro / Comissão de Sindicância e Processo Administrativo. 2.1 Gerência de Unidades do Interior – Sem alteração. 2.2 Coordenador de Setor/ Unidades / MLP – Sem alteração. 2.3 – Ouvidoria – Sem alteração. 2.4 Comissão Permanente de Licitação – CPL/Pregoeiro – Comissão alterada pela RD/PRESI/031/19 e as chapas 1819 e 2000 não teve alteração na formação acadêmica.
- 11) Desvios de funções – apontamos que a matrícula 0140 esta lotada na Seção de Material, Patrimônio e Transporte. Referente às outras matrículas encaminharemos documento a Diretoria deste Departamento dando ciência dos apontamentos.
- 12) Estruturação do Cargo de Segurança – Esta pauta será encaminhada a Diretoria deste Departamento.
- 13) Secretária Enquadrada no PCC – A pauta será encaminhada a Diretoria deste Departamento.
- 14) Impacto Econômico com Relação aos Cargos Nomeados, Enquadramento de Empregados da Classe de Auxiliar de Serviços Gerais (excluídas do PCS) sugiro que seja requerido agenda com a DIREX .

O Departamento é da opinião que os apontamentos devem ser tratados em reunião ampliada com participação da Diretoria Executiva nos temas aderentes as nossas atribuições.

## ANÁLISE DA AUDIN

Considerando as respostas, através da CI/DEREH N° 447/2019, do ponto de vista da análise desta auditoria, não há dúvida quanto ao que determina o artigo 6º; §1º; do PCC, item 7 do relatório: “Os gestores de departamentos da Ceasaminas deverão ser exclusivamente Técnicos de Nível Superior.” “os requisitos para ocupação do cargo é nível ensino superior completo e experiência mínima de 05 anos na empresa”, (trecho da CI/DEREH citada neste conteúdo).

Não se trata de experiência mínima, mas de um prazo para adequar-se ao cargo constante do § 3º, que exige a formação em nível superior para o exercício daquele cargo. Subintende-se que de conformidade com o parágrafo citado, tratar-se de empregado ocupante de Cargo de Nível Técnico, tenha a prerrogativa de cursar o Técnico de Nível Superior, no prazo de 05 (cinco) anos, para continuar no cargo. Configura-se que existem dois níveis de cargos e requisitos para cada um, em que o empregado esteja enquadrado.

### Status: Baixado

Consideramos baixado, conforme manual de auditoria, em função de haver manifestação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais contrário ao posicionamento da Audin.

## 4 - Relatório de Auditoria N°: 004-A/2019

Verificar o cumprimento das normas e legislação vigente referente à Gestão de Ética e da Integridade

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se treinamento específico referente recebimento e tratamento de denúncias relativo ao Código de Ética aos membros (titulares e suplentes) da Comissão de Ética e ao Ouvidor (efetivo e interino) que estiver exercendo a função para que o mesmo possa desempenhar melhor suas funções; Na formação das Comissões Permanentes ou Especiais deverá ser providenciado treinamento dos membros titulares e suplentes para desempenho de suas funções e responsabilidades; Deverá ser utilizado o Sistema CGU PAD e CGU PJ, conforme determina legislação citada, e através de Resolução de Diretoria indicar os responsáveis pela função, sob pena de sofrer sanções prevista em lei; Quanto aos processos administrativos e disciplinares, os responsáveis deverão atentar aos prazos estipulados para instauração, recursos, julgamento, entre outros não ocorrer prescrição ou invalidação do processo.

### MANIFESTAÇÃO DA ÁREA

#### OUVIDORIA (C.I. 129/2019)

“Atendendo a v. solicitação, encaminhamos-lhe resposta para a recomendação constante do Relatório de auditoria nº004/2019, no entanto, faz-se necessário esclarecer que a Ouvidoria efetiva realizou curso de

Certificação em Ouvidoria, através da ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) em parceria com a OGU (Ouvidoria Geral da União) na modalidade a distância, conforme certificado anexo (cópia).

Em relação à recomendação propriamente dita, informamos-lhe que a Ouvidoria aguarda o treinamento referente ao Código de Conduta Ética e Integridade, cujo, informado pela Ceasaminas seria realizado quando finalizado os trabalhos de elaboração e/ou na entrega do Código aos empregados.”

#### COMISSÃO DE ÉTICA (C.I. 61/2019)

“A Comissão de Ética da Ceasaminas, neste ato representada por seus membros Titulares e pelo secretário-executivo, nomeados por meio da RD/PRESI/023/2018 RD/PRESI/029/2018 respectivamente, por meio do presente ofício vem à presença de V. Sa., respeitosamente, informar e requerer.

Essa r. auditoria interna remeteu à Comissão de Ética, para conhecimento, o Relatório de Auditoria nº. 04/2019, por meio da CI nº. 048/2019. Essa correspondência interna solicita que sejam apresentadas respostas e considerações acerca dos apontamentos que foram feitos no citado relatório e que sejam inerentes às atividades e atribuições da Comissão de Ética.

Em atendimento à solicitação, portanto, passamos a expor.

O relatório em análise recomenda que haja maior interação entre a Ouvidoria e a Comissão de Ética no sentido de alinhar estratégias de recebimento e tratamento de denúncias.

De fato, a Comissão vem estudando a melhor maneira de tratar as denúncias e solicitações apresentadas à instituição como um todo. Já informamos à Presidência sobre as recomendações da Controladoria-Geral Da União - CGU, no sentido de que as denúncias e pedidos de informações sejam tratadas por um canal único.

Nesse sentido, o Ofício nº 046/2019, de 12/08/2019, cópia anexa, por meio do qual recomendamos que esse canal único seja a ouvidoria.

Cientes da recomendação contida no Relatório de Auditoria nº. 04/2019, a Comissão reuniu-se e deliberou por encaminhar ofício orientativo à Ouvidoria, comunicando-a, também, das orientações da Controladoria-Geral da União no sentido da instituição de canal único de denúncias, por meio das Ouvidorias.

Com essas providências iniciais, buscamos dar início ao efetivo cumprimento à recomendação contida no r. relatório. Informamos, ainda, que agendaremos reunião com a Ouvidoria, para melhor definição do tratamento desse assunto.

Por fim, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como permanecemos abertos à recomendações que venham acrescentar valor aos trabalhos desenvolvidos por essa Comissão de Ética.”

#### COMISSÃO DE PAD (C.I. 02/2019)

“Com cordiais cumprimentos, em resposta às CI’s 050/2019 e 56/2019 AUDIN, presto as seguintes esclarecimentos:

Em relação a RD/PRESI/10/2018 – Institui a Comissão Permanente:

Destaca-se que de maio de 2018 até setembro de 2018 a referida comissão atuou incisivamente nas sindicâncias, 01/2018-GFIP informada a menor, 02/2018 – procedimento suspenso entre 05/09/17 à 16/05/18 conforme RD PRESI 30/2017. Irregularidades concorrência pública 07/2014 da Via Magna, em 20.07.2019 foi passada para comissão especial constituída na RD/PRESI/14/2018.

- Considerando as recomendações feitas pela Auditoria Interna da Ceasaminas informamos que foram nomeados os usuários Edson Gomes da costa e o Srº Michel Rodrigues para apenas o sistema CGU-PAD 17 de setembro de 2018, conforme a lista de coordenadores administradores anexa.

- Quanto ao treinamento: Que até presente data não fizemos o curso de Pad conforme regulamento eleitoral artigo 64, ressalta-se que fizemos um curso de PAAR em setembro de 2018, com exceção da suplente Gina Mantilla que ainda não participou de nenhum curso. Falta definições sobre como serão os procedimentos de inserção de informações considerando as diferentes comissões (permanentes, especiais e PAAR). Informamos ainda que no dia 04.10.2019 foi encaminhado ao Departamento de Gestão Pessoas solicitando as informações sobre treinamento para a comissão de Pad sem retorno até a presente data.

- Situação dos processos ano 2018

Pad 04/2017- Concluído e arquivado. Enviado a presidência com o relatório final em 27.08.2018, foi devolvida com aceitação para arquivamento pelo Presidente Sr. Guilherme e novamente foi enviada conforme pedido do gabinete no dia 05.06.2019 recebida pela estagiária Ana Tereza e até o momento não recebemos essa pasta.

Em relação às sindicâncias de números: 05/2017, 06/2017, 01/2018 não houve nenhuma alteração, essas pastas foram enviadas para o Presidente desta Estatal para conhecimento e deliberação e até a presente data sem retorno, conforme ofício recebido pela Srª Lidiane na data do dia 21.12.2018 e conforme caderno de protocolo.

Com relação a sindicância 02/2018 estava aos cuidados da Comissão Especial instituída pela RD/14/2018.

Situação dos processos ano 2019: Não chegou nenhuma denúncia para abertura de Sindicância e Processo Administrativo até o presente momento.

## **ANÁLISE DA AUDIN**

Quanto à Ouvidoria

Reiteramos a necessidade de treinamento específico do Ouvidor quanto ao Código de Ética e Integridade, para tratamento correto das denúncias referente à Ética, e conforme a Ouvidora, Sra. Arlene Vilela, ainda não foi realizado até a presente data.

**Status: Não Solucionada**

Quanto à Comissão de Ética:

A Comissão de Ética informou a Presidência e a Ouvidoria sobre as recomendações da Controladoria-Geral da União - CGU, no sentido de que as denúncias e pedidos de informações sejam tratados por um canal único e referida comissão aguarda reunião junto a Ouvidoria para alinhamento.

**Status: Pendente**

Quanto à Comissão de PAD:

Recomendamos que seja designado formalmente um responsável para inserir as informações no Sistema CGU-PJ, assim como seja normatizado todo trâmite interno da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR de contratados e licitantes pela Ceasaminas finalizando com a inserção das informações no sistema CGU-PJ;

Reiteramos que as informações referentes aos processos administrativos sejam atualizados no sistema CGU-PAD;

Reiteramos que deve ser providenciado pelo DEREH mediante autorização da Diretoria o treinamento dos membros da Comissão de PAD e Comissão PAAR;

**Status: Não Solucionada**

## **5 - Relatório de Auditoria N°: 05-A/19**

Verificar as contas de energia elétrica, analisando-se os parâmetros utilizados para apuração e distribuição dos valores.

### **Recomendações**

1. Recomendamos a Contabilidade estudar uma maneira de instituir uma conta específica para lançamento somente das despesas de energia elétrica da CeasaMinas;
2. Verificamos que nos relatórios elaborados pelo DEMFA, são considerados os Setores que não são de lojistas e não geram boletos de cobrança. Portanto, deveriam ser realizadas reuniões entre os Setores de: Engenharia, Cobrança, Cadastro, Informática e Contabilidade, para ajustarem a planilhas de acordo com as necessidades de cada Setor; evitando divergência de informação ou duplicidade de informações lançadas desnecessariamente.

## **MANIFESTAÇÃO DAS ÁREAS**

**(CI/SECON- N° 093/2019)**

“Conforme as recomendações relacionadas no Relatório de auditoria n° 005/2019, página 5 e 6 informamos que a conta contábil – (Energia elétrica e Gás) foi alterada para (Energia Elétrica) para que os lançamentos relacionados às despesas com gás tenha sua conta específica também.

Quanto a sugestão 2 solicitamos a presença de representantes da AUDIN, para acompanhar as sugestões dos ajustes que serão propostas pelos setores de Engenharia, Cobrança, Cadastro, Informática e Contabilidade para que as mesmas estejam de acordo com os padrões de controle internos adotados pela Ceasaminas.”

(CI/DEMFA- Nº 212/2019)

Conforme solicitado, encaminho ponderações sobre o Relatório de Auditoria nº 005/2019 através desta CI e por e-mail.

“Conforme solicitado, encaminho ponderações sobre o Relatório de Auditoria nº 005/2019 através desta CI e por e-mail.

- 1 – Importante destacar que os procedimentos relativos ao consumo e distribuição de energia elétrica feitos pelo Demfa/Seman são exclusivamente para a unidade de Contagem;
- 2 – Na página 2, a frase “Em entrevista com o responsável pela conferência, medição e distribuição de energia, constatou-se que os procedimentos adotados.” parece estar incompleta;
- 3 – Página 2, onde está “e comunicado ao usuário” favor reconsiderar pois o Demfa/Seman não passa ao usuário informações sobre seu consumo de energia de maneira informal, somente quando formalmente solicitado por e-mail ou ofício.
- 4 – Item 1.3.1, alínea a, favor reconsiderar pois os medidores são instalados pelo próprio concessionário conforme padrão e local determinado pela Ceasaminas.
- 5 – Em resumo, o Demfa/Seman realiza a leitura dos medidores instalados. Esses equipamentos medem o consumo de energia dentro de um período. Em posse das contas da Cemig (demanda e consumo), determina-se o valor do kWh médio. Posteriormente, insere-se no sistema Totvs os valores de leitura de cada medidor, o valor médio do kWh e demais valores relacionados. Por último, estima-se o valor a ser rateado através da RDC e elabora-se planilhas resumo para serem encaminhadas ao Defin/Secon. Sendo assim, favor revisar o relatório pois em momentos parece que houve confusão entre os termos leitura, medição, ponto de consumo, dentre outros.
- 6 – Normalmente, as contas da Cemig são enviadas à Ceasaminas na primeira semana de cada mês. O Demfa/Seman tem o compromisso de lançar no sistema Totvs todos os valores até o dia 15 de cada mês. É importante que nenhum setor insira ou exclua itens/valores relacionados à energia elétrica da unidade de Contagem antes do dia 15 de cada mês. Caso contrário, podem ser gerados valores controversos.
- 7 – Considerando todo o processo que envolve a geração do boleto de cobrança do concessionário, é válido ressaltar que o Demfa/Seman se responsabiliza apenas até o ponto de inserção dos dados no sistema Totvs e encaminhamento de planilhas resumo para o Defin/Secon. Desse ponto em diante, não é de nosso conhecimento como os dados são trabalhados e/ou quais outros dados são considerados para elaboração do boleto.
- 8 – Considerando todos os valores que envolvem a conta contábil de energia elétrica, é válido ressaltar que o Demfa/Seman se responsabiliza apenas até o ponto de inserção dos dados no sistema Totvs e encaminhamento de planilhas resumo para o Defin/Secon. Desse ponto em diante, não é de nosso conhecimento como os dados são trabalhados e/ou quais outros dados são considerados para elaborar a conta gráfica de energia elétrica uma vez que essa é uma atividade é meramente financeira/contábil.
- 9 – Na conclusão, afirma-se que o sistema disponível e adotado pelo Demfa não possui eficiência necessária. Gostaria que nos fosse esclarecido porque este sistema não é eficiente, já que não

consideramos o processo de medição do consumo de energia complexo. No entanto, reconhecemos que é possível melhorá-lo. Para tal, recomendamos a instalação de medidores nos locais faltantes e a individualização da medição no MLP.”

## **ANÁLISE DA AUDIN:**

### **1. Recomendações da AUDIN: (CI/SECON- N° 093/2019)**

Item 1 - A contabilidade não esclareceu como vai separar a conta de energia elétrica só da CeasaMinas, sendo que a energia estava sendo lançada pela diferença entre o valor da fatura e o valor da planilha apurada pela engenharia, ou seja, a apuração está sendo feita pela diferença de valores. Portanto não fica claro quanto a concordância de mudança de critério de contabilização da conta, separando o valor dos concessionários do valor da CeasaMinas.

Item 2 - Com relação à manifestação da área, sobre a presença de representante da AUDIN para acompanhar os ajustes propostos, consideramos desnecessários uma vez que se trata de entendimentos técnicos entre os Setores envolvidos, para encontrar uma solução que atenda a correta distribuição dos resultados das contas de energia elétrica em todas as áreas.

**Status: Pendente**

### **2. Recomendações da AUDIN: (CI/DEMFA- N° 212/2019)**

#### **Resposta à CI/DEMFA 212/2019:**

1. As Contas de Energia solicitadas do DEMFA foram somente da Unidade de Contagem e todos os procedimentos de auditoria fundamentos nesta unidade;
2. Na página 2 – o texto: “Em entrevista com o responsável pela conferência, medição e distribuição de energia, constatou-se que os procedimentos adotados”: (foi apenas um erro de pontuação, a colocação deveria ser dois pontos), a descrição do assunto é uma continuação: “De acordo com as informações do DEMFA...”
3. Página 2 - não foi citada comunicação informal, com relação instalados pela Cemig, não se trata realmente de intervenção da fornecedora de energia, é apenas uma autorização da Ceasa, o usuário certamente toma conhecimento do consumo; a auditoria entende que os medidores instalados dentro das lojas, não há como desconhecer o fato, posteriormente, formalizado com o pagamento do boleto;
4. Item 1.3.1 – a Auditoria considera correta a sua interpretação, houve um equívoco quanto à instalação dos medidores: são autorizados pela Ceasa, sob a responsabilidade do usuário, contudo, a leitura compete à Ceasa para a devida cobrança; quanto aos outros métodos de medição, o consumidor não será capaz assimilar os valores cobrados;

5. O DEMFA/SEMAN – A auditoria concluiu que a medição realizada pela Seman deva ser o sistema constante do item 1.3.1; alíneas a;b;c;d, do relatório em pauta; quanto aos medidores instalados, o usuário não toma conhecimento da leitura, mas se interessarem está a sua disposição, uma vez que estão dentro das lojas; com relação às medições por metro quadrado, lojas fechadas, ACCEASA e outras áreas sem medidores, não há esclarecimentos convincentes de que o sistema é perfeito, pois os valores incluídos na RDC é feito pelo montante, por esse fato o usuário tende a reclamar das contas incluídas neste sentido e outros métodos de medição citados no item: 1.3.1; qualquer outro tipo de apuração de valores, sem o medidor utilizado pela Cemig, não terá a aferição correta, o ideal é que todas as lojas tenham seus medidores;

6. Quanto às planilhas sobre os valores de cobrança, nenhuma dúvida, uma vez que são processadas depois do dia 15 até o dia 30 de cada mês; o lançamento no sistema TOTVS é evidente que deve ser executado pelos setores, de acordo com as informações do DEMFA, entretanto, deve haver uma interação entre os setores que operam o sistema para que funcionem corretamente;

7 e 8 – Não apresenta nenhum equívoco sobre o entendimento da auditoria de que a cobrança consoante a estes itens são de responsabilidade de todos os departamentos envolvidos: DEFIN/SECON/SECOB, e até mesmo do DEMFA, porém, se as outras áreas entender que o processo de leitura é deficiente para execução, deve reunir com esse departamento que faz a distribuição e procurar os meios para solução de uma cobrança mais transparente para o usuário, inclusive os valores da RDC; cabe, portanto, a sugestão da AUDIN: reunir as três áreas para discutir com o DEMFA, as dúvidas e esclarecimentos necessários quanto à execução das tarefas de cada setor, para o bom desempenho do processo de cobrança;

9. Quanto à conclusão, não se refere ao DEMFA, e sim ao conjunto de setores envolvidos; com relação ao sistema de processamento da Ceasa e aos vários processos de medição: por metro quadrado, lojas fechadas, cujos valores são incluídos na RDC e outros sem especificar o consumo exato porque não há medição por aparelho, por esta razão não há como fazer a distribuição correta pela complexidade dos meios de cobrança; o sistema TOTVS requer informações geradas pelo DEMFA, que atendam na íntegra a demanda, portanto um entendimento entre as áreas citadas é o caminho para regularização.

Status: Pendente

## 6- Relatório de Auditoria Nº: 06-A/19

Analisar os procedimentos licitatórios.

### Recomendações

1) Em face das considerações finais descritas, conclui-se que apesar da atuação dos processos seguem os trâmites normais, verifica-se que algumas falhas ocorreram quanto à documentação de alguns processos:

- a) Pregão Presencial nº 10/2019 – tratando-se de empresa constituída por sócios, conclui-se que o pagamento deve ser efetuado para a pessoa jurídica;

b) Pregão Presencial nº 11/2019 – apresenta uma característica diferenciada de tratamento, apenas um representante para as três empresas participantes do certame, cabe analisar a situação com mais cautelas.

2) Recomendamos mais uma vez, que a CeasaMinas utilize o Pregão Eletrônico, para realização das licitações, conforme Acórdão 2050/14 do TCU.

#### **MANIFESTAÇÃO DA ÁREA (CI /CPL Nº 116/2019)**

“Em atendimento ao despacho de Vossa Senhoria, informamos abaixo considerações aos apontamentos citados no Relatório de Auditoria nº 006/2019 anexado na C.I. 054/19.

Quanto ao Pregão Presencial nº 10/2019: Concordamos com a recomendação, mas observamos que, em caso de sócios majoritários que representem isoladamente a sociedade, entendemos não haver óbice quanto ao pagamento a sua pessoa, SMJ.

Quanto ao Pregão Presencial nº 11/2019: A concessionária Barros & Freitas, possuidora do direito de uso do box 02 loja 54 no pavilhão Ceasa shopping, tendo como sócios Osiel de Barros 50% e Irma Soares de Freitas Barros 50%. Na 1ª alteração contratual, mudou-se a composição societária para Neuma Rangelia Garcia de Oliveira 99% e Damião de Oliveira e Silva 1% bem como a razão social para Neuma Modas Ltda. Na 2ª alteração contratual, mudou-se novamente a composição societária para Leonardo Borges de Oliveira 99% e Raquel Dutra de Miranda 1% bem como a razão social para LR Eletrônica e Manutenção Ltda, mantendo o mesmo CNPJ. (todas as alterações foram processadas pelo Setor de Cadastro da CeasaMinas).

Obs.: Neste processo ocorreu a participação de apenas uma empresa.

Posteriormente, 14/02/19 LR Eletrônica e Manutenção Ltda assina Termo de Desistência que deu início ao Pregão Presencial nº 11/2019 referente ao box 02 loja 54 no pavilhão Ceasa shopping, que foi arrematado por LRYB Eletrônica e Manutenção Ltda.

Quanto a utilização de Pregão Eletrônico para licitações das concessões de áreas, é possível, desde que, haja adaptação dos editais ao pregão eletrônico, haja um período de adaptação ao sistema e que seja deliberado junto a Diretoria.”

#### **MANIFESTAÇÃO DO DEJUR (CI /DEJUR Nº 402/2019)**

Manifestação do DEJUR (CI 402/2019) referente ao item 2 das Recomendações do relatório; licitatórios (cópia anexada ao relatório).

## ANÁLISE DA AUDIN

### Análise sobre a CI/DEJUR/CPL nº 116/2019

1) Em face das recomendações da AUDIN no Relatório nº 06/2019:

a) Pregão presencial nº 10/2019 - A empresa desistente, uma sociedade constituída, representada no Termo de Desistência da Concessão pelo sócio Obadias Ribeiro de Souza e no contrato CCU pela sócia Leila Gonçalves Ferreira; por tratar-se de uma sociedade limitada, conforme CNPJ 10.497.064/0001-01, a empresa LGR Agropastoril Ltda, é a titular do valor de 80% (oitenta por cento) do lance vencedor, significa que ambos os sócios têm direitos sobre esse montante, razão pela qual o pagamento deve ser feito à empresa e não a pessoa física;

**Status: Pendente**

b) Pregão Presencial nº 11/2019 – A empresa Barros & Freitas Ltda. CNPJ 11.914.593/0001-18, foi transferida para outros titulares por duas vezes, com alterações contratuais para outros sócios, até chegar ao Leonardo Borges de Oliveira que também constituiu a sociedade LR Eletrônica e Manutenção Ltda, da qual assinou o Termo de Desistência, para finalmente, entrar como licitante na empresa a constituir que se trata do Pregão Presencial nº 11/2019, LRBY Eletrônica e Manutenção Ltda – ME, a qual foi a vencedora do certame. Concordamos com os esclarecimentos emanados pela CPL.

**Status: Solucionado**

2) Quanto à recomendação do pregão eletrônico é objeto de determinação do TCU através do Acórdão nº 2050/2014, já que a CPL entende possível, deve-se fazer as adoções dos editais o mais célere possível.

**Status: Pendente**

Análise sobre item 2 das recomendações do relatório CI/DEJUR nº 402/2019

Obs: Cópia anexada ao relatório

### 7 - Relatório de Auditoria Nº: 07-A/2019

Verificar na empresa a constituição de comitês, comissões que visam se adequar à Lei 13.303/16 e ao Decreto 8.945/16.

#### RECOMENDAÇÕES GERAIS:

- Realização de treinamentos para todos os membros efetivos e suplentes das referidas comissões;
- Prazos para promover as adaptações necessárias, conforme Lei 13303/2016:
  - Art. 91. A empresa pública e a sociedade de economia mista constituídas anteriormente à vigência desta Lei deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto nesta Lei.

- Art. 95. A estratégia de longo prazo prevista no art. 23 deverá ser aprovada em até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação da presente Lei.
- Código de Ética conforme artigo 40, §3º estipula prazo de 60 dias para treinamento dos funcionários após a publicação do referido código.

- Deve buscar mecanismos para melhorar o índice de governança da Empresas Estatais – IG-SEST, o qual busca avaliar a conformidade das empresas estatais à Lei 13.303/16 e ao Decreto 8.945/16, bem como avalia a efetividade do funcionamento da estrutura de governança implantada na empresa estatal, fundamentado nos requisitos desse Regulamento do Indicador de Governança normativos, nas diretrizes estabelecidas nas Resoluções da CGPAR nº 18/2016 e nº 21/2018, bem como nas melhores práticas de governança corporativa adotadas no mercado.

## MANIFESTAÇÃO DA ÁREA

### COMISSÃO ÉTICA (Ofício nº 063/2019)

“A Comissão de Ética da Ceasaminas, neste ato representada por seus membros Titulares e pelo secretário-executivo, nomeados por meio da RD/PRESI/023/2018 RD/PRESI/029/2018 respectivamente, por meio do presente ofício vem à presença de V. Sa., respeitosamente, informar e requerer.

Essa r. auditoria interna remeteu à Comissão de Ética, para conhecimento, o Relatório de Auditoria nº. 07/2019, por meio da CI nº. 055/2019. Essa correspondência interna solicita que sejam apresentadas respostas e considerações acerca dos apontamentos que foram feitos no citado relatório e que sejam inerentes às atividades e atribuições da Comissão de Ética.

Em atendimento à solicitação, portanto, passamos a expor.

No que tange especificamente à Comissão de Ética, o relatório em análise recomenda que seja providenciado o treinamento: (i) dos membros suplentes da Comissão de ética; (ii) do corpo funcional da Ceasaminas, sobre o teor do Código de Conduta, Ética e Integridade, aprovado pelo Conselho de Administração em 28/03/2019.

Sobre as recomendações apontadas, esclarecemos que já foi objeto de mais uma manifestação dessa Comissão de Ética junto à Presidência. Nesse sentido, fazem prova os ofícios anexos.

Por meio de ofícios encaminhados à Presidência, cópias anexas, a comissão de ética recomendou que os membros suplentes fizessem o curso de formação, tendo reiterado tal requerimento algumas vezes. Até a presente data não obtivemos resposta.

E, também por meio de outros específicos (cópias anexas) a comissão recomendou a realização de treinamento do corpo funcional sobre o Código de Ética, ressaltando que esse treinamento deveria ser feito por meio do escritório contratado pra elaboração do Código. Tal

Ofício foi reiterado pela Comissão, que solicitou informações acerca de eventual deliberação sobre a data para realização de treinamento. Até o presente momento, não obtivemos nenhuma informação concreta, por parte da Diretoria ou do Departamento de Gestão de Pessoas, sobre a realização do treinamento.

Essas são, portanto, as informações que tínhamos a prestar, destacando o fato de que a implementação das providências recomendadas depende de deliberação final por parte da diretoria, conforme se constata, inclusive, pelo teor dos ofícios citados.

Por fim, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como permanecemos abertos à recomendações que venham acrescentar valor aos trabalhos desenvolvidos por essa Comissão de Ética.”

#### COMISSÃO DE ELEGIBILIDADE (CI 03/2019)

“Considerando solicitação 007/2019 Audin, Comissão de Elegibilidade, informamos que ocorrerá nos dias 31/10/2019 e 01/11/2019, nas dependências da Ceasaminas, o curso – comitês de auditoria e Elegibilidade, ministrado pela faculdade FIPECAFI com carga horária de 16 horas (conforme anexos).”

#### COMISSÃO DE PAD (C.I. 02/2019)

“Com cordiais cumprimentos, em resposta às CI’s 050/2019 e 56/2019 AUDIN, presto as seguintes esclarecimentos:

Em relação a RD/PRESI/10/2018 – Institui a Comissão Permanente:

Destaca-se que de maio de 2018 até setembro de 2018 a referida comissão atuou incisivamente nas sindicâncias, 01/2018-GFIP informada a menor, 02/2018 – procedimento suspenso entre 05/09/17 à 16/05/18 conforme RD PRESI 30/2017. Irregularidades concorrência pública 07/2014 da Via Magna, em 20.07.2019 foi passada para comissão especial constituída na RD/PRESI/14/2018.

- Considerando as recomendações feitas pela Auditoria Interna da Ceasaminas informamos que foram nomeados os usuários Edson Gomes da costa e o Srº Michel Rodrigues para apenas o sistema CGU-PAD 17 de setembro de 2018, conforme a lista de coordenadores administradores anexa.

- Quanto ao treinamento: Que até presente data não fizemos o curso de Pad conforme regulamento eleitoral artigo 64, ressalta-se que fizemos um curso de PAAR em setembro de 2018, com exceção da suplente Gina Mantilla que ainda não participou de nenhum curso. Falta definições sobre como serão os procedimento de inserção de informações considerando as diferentes comissões (permanentes, especiais e PAAR). Informamos ainda que no dia 04.10.2019 foi encaminhado ao Departamento de Gestão Pessoas solicitando as informações sobre treinamento para a comissão de Pad sem retorno até a presente data.

- Situação dos processos ano 2018

Pad 04/2017- Concluído e arquivado. Enviado a presidência com o relatório final em 27.08.2018, foi devolvida com aceitação para arquivamento pelo Presidente Sr. Guilherme e novamente foi enviada conforme pedido do gabinete no dia 05.06.2019 recebida pela estagiária Ana Tereza e até o momento não recebemos essa pasta.

Em relação às sindicâncias de números: 05/2017, 06/2017, 01/2018 não houve nenhuma alteração, essas pastas foram enviadas para o Presidente desta Estatal para conhecimento e deliberação e até a presente data sem retorno, conforme ofício recebido pela Srª Lidianne na data do dia 21.12.2018 e conforme caderno de protocolo.

Com relação a sindicância 02/2018 estava aos cuidados da Comissão Especial constituída pela RD/14/2018.

Situação dos processos ano 2019: Não chegou nenhuma denúncia para abertura de Sindicância e Processo Administrativo até o presente momento.

## **ANÁLISE DA AUDIN**

Quanto à Comissão Ética

Os membros efetivos da Comissão foram todos capacitados exceto os suplentes, a comissão se manifestou através de Ofício a Presidência, mas ainda não obteve resposta;

O treinamento do corpo funcional da Ceasaminas, sobre o teor do Código de Conduta, Ética já foi solicitado pela comissão ao Diretor Presidente e ainda não recebeu resposta.

**Situação: Pendente**

Quanto a Comissão de Elegibilidade

Reiteramos sobre o treinamento específico dos membros da referida Comissão para assegurar e aprimorar sua atuação na área. O treinamento apresentado pela comissão que será realizado em 31/10/19, pela FIPECAFI, tratará de assuntos pertinentes ao Comitê de Auditoria Estatutária.

**Situação: Pendente**

Quanto à Comissão de PAD:

Recomendamos que seja designado formalmente um responsável para inserir as informações no Sistema CGU-PJ, assim como seja normatizado todo trâmite interno da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR de contratados e licitantes pela Ceasaminas finalizando com a inserção das informações no sistema CGU-PJ;

Reiteramos que as informações referentes aos processos administrativos sejam atualizadas no sistema CGU-PAD;

Reiteramos que deve ser providenciado pelo DEREH mediante autorização da Diretoria o treinamento dos membros da Comissão de PAD e Comissão PAAR;

**Status: Não Solucionada**

## **8 - Relatório de Auditoria Nº: 08-A/2019**

Demonstrar as medidas tomadas no Inquérito Civil Público MPMG -0702.15.00185-4 instaurado para apurar suposta irregularidade na Cooperativa dos Produtores de Hortigranjeiros.

## **HISTÓRICO**

Em meados do ano 1991, o então Ministro da Agricultura Dr. Antônio Cabrera Mano Filho, objetivando modernizar o mercado de hortigranjeiro, idealizou a implantação, em várias cidades brasileiras, começando por Uberlândia/MG, do sistema de comercialização eletrônica – *welling* -, largamente utilizado na Europa e Argentina.

A iniciativa, que contava com o apoio do Secretário de Estado da Agricultura, Dr. Alysson Paulinelli, e do Prefeito Municipal de Uberlândia, seria, em parte, custeada pelo DENACOOOP e, noutro giro, financiada por agentes privados, com intermediação e supervisão do BDMG.

Os inúmeros ofícios dirigidos, naquela época, ao Presidente da CEASA/MG, Dr. Hélio Machado, evidenciam o alto grau de envolvimento dos Governos Federal, Estadual e Municipal na conjugação de esforços para a criação do Mercado de Origem Eletrônico em Uberlândia.

A participação da CEASAMINAS, está registrada na vigésima nona Assembléia Geral Extraordinária que autorizou, em 26 de maio de 1992, na forma do Estatuto, por proposta apresentada pelo Senhor Secretário da Agricultura, Doutor Alysson Paulinelli, Presidente do Conselho de Administração, a desmembrar do terreno da CEART em Uberlândia, com área global de 200.135 metros quadrados, uma parte correspondente a 50.000 metros quadrados e, sobre ela constituir ônus como garantia do financiamento pelo BDMG para a construção de um pavilhão no referido local.

As negociações resultaram, ainda, na celebração de um Protocolo de Intenções para implantação do Mercado Eletrônico de Origem – “Welling” – de Uberlândia, de 29 de dezembro de 1992, em que a Prefeitura Municipal de Uberlândia, o Ministério da Agricultura, a Secretaria de Estado da Agricultura, a Cooperativa dos Produtores de Hortigranjeiros Ltda. o BEMGE e a CEASAMINAS estabeleciam condições e pré-requisitos para a formalização do financiamento do projeto.

### **CONCLUSÃO - AUDIN:**

Compete à Alta Administração adotar as providências necessárias, em face das determinações legais, para evitar os fatos inerentes ao risco do negócio.

Deverá ser instaurada a sindicância, para apuração dos fatos e responsabilidades, atentando aos prazos estipulados para sua instauração, recursos, julgamento, entre outros não ocorrer prescrição ou invalidação do processo.

### **MANIFESTAÇÃO DA ÁREA**

#### **Despacho DEJUR de 11/11/19 na CI058/2019 AUDIN**

“ Foi encaminhado ao DEJUR para conhecimento, o relatório de auditoria 08/2019. A AUDIN, por meio da CI 055/2019, solicita que sejam apresentadas as considerações jurídicas quanto aos apontamentos e recomendações nele contidos.

Sobre a matéria discutida no processo judicial objeto de análise pela auditoria, destaco que as peças processuais apresentadas pela Ceasaminas já demonstram e apresentam todas as ponderações e alegações jurídicas que este Departamento poderia fazer sobre o caso. Aliás, pela leitura do relatório de auditoria, percebe-se que tais peças foram bem analisadas pela auditoria e que delas foram extraídas as principais teses defensivas utilizadas no caso pela Ceasaminas.

Ao final, do relatório recomenda que *“deverá ser instaurada a sindicância, para apuração dos fatos e responsabilidades, atentando aos prazos estipulados para sua instauração, recursos, julgamento, entre outros, não ocorrer prescrição ou invalidação do processo”*

Quanto a essa recomendação, entendo, s.m.j., que a decisão por efetivamente implementá-la não compete ao Departamento Jurídico, mas sim ao juízo discricionário da autoridade competente, qual seja, o diretor Presidente, tendo em vista tratar-se de matéria disciplinar.

Além dessas ponderações, não vislumbro necessidade de outras manifestações jurídicas.

É o parecer, s.m.j., o qual submeto à sua apreciação e análise.”

## **ANÁLISE DA AUDIN**

*Analisando a manifestação acima, a Auditoria Interna pode ponderar da mesma forma que Departamento Jurídico, no que tange na instauração da sindicância, para apuração dos fatos e responsabilidades, atentando aos prazos estipulados para sua instauração, recursos, julgamento, entre outros, não ocorrer prescrição ou invalidação do processo.*

**Status: Pendente**

## **9 - Relatório de Auditoria Nº: 09A/2019**

### **Recomendações**

Nos procedimentos relatados nos itens 1.3 e 1.4, recomendamos examinar o assunto em face de não ter sido dado os esclarecimentos necessários para a Auditoria, no que concerne os seguintes pontos:

- a) Item 1.3 - Empresa Transsimão, esclarecer o motivo da interrupção dos pagamentos e a situação contratual existente;
- b) Item 1.4 – Pagamentos não conciliados em que o Razão apresenta pagamentos retidos.

## **MANIFESTAÇÃO DA ÁREA**

**Resposta SEPAG da CI/AUDIN Nº 066/2019 Através do E-mail, recebido em 16/01/2020:**

DE: SEPAG/DEFIN E-MAIL DE

PARA: AUDIN

**Reformulação da resposta enviada para o Sanzio em 26/12/2019, também, por pagamentos que foram objeto do relatório e ocorreram no dia 30/12/2019.**

**CI AUDIN Nº 066/2019 – EMISSÃO 16/12/2019 – SOLICITAÇÃO DE RESPOSTA**

Respondendo o ITEM 1.4.1, página 4 de 8, Letras a, b e c, segue a tabela abaixo, informando as datas de pagamentos com respectivos borderôs.

| CONTA | FORNECEDOR                            | n° nt. Fiscal | DATA VENC.: | VALOR R\$    | data do pagamento | borderô  | observações |
|-------|---------------------------------------|---------------|-------------|--------------|-------------------|----------|-------------|
| 1633  | Copiadora Exata Ltda                  | 001377        | 14/10/2019  | R\$ 72,85    | 20/12/2019        | 861/2019 |             |
| 1633  | Copiadora Exata Ltda                  | 001378        | 27/09/2019  | R\$ 110,54   | 20/12/2019        | 861/2019 |             |
| 8972  | EGS Elevadores Ltda EPP               | 012546        | 30/09/2019  | R\$ 1.786,05 | 30/12/2019        | 670/2019 |             |
| 8972  | EGS Elevadores Ltda EPP               | 012547        | 29/09/2019  | R\$ 1.786,05 | 30/12/2019        | 670/2019 |             |
| 9544  | Maseg Cons.Trein e Seg. Trabalho Ltda | 000043        | 11/10/2019  | R\$ 2.599,17 | 16/12/2019        | 857/2019 |             |

Os valores provisionados para a COPIADORA EXATA, foram devolvidos pela SETES, por problemas no sistema TOTVS, para valores retidos abaixo de R\$ 10,00.

Os valores da empresa EGS ELEVADORES apresentaram pendências de documentação e foram liberados após a solução das mesmas.

A empresa Maseg Cons.Trein. e Seg. Trabalho Ltda., foi quitada conforme acima e mediante a apresentação dos documentos pendentes.

Com relação ao ITEM 1.3, página 7 de 8, não foi pago por falta de certidões negativas não regularizadas pela empresa e encontra-se com demanda judicial sob o número 5021491-68.2018.8.13.0079, na 2ª Vara Cível da Comarca de Contagem MG, conforme documentos anexos.

Em se tratando da tabela, página 5 de 8, ITEM 1.6 – Regularização de Contratos, favor corrigir as vigências contratuais, que divergem dos controles do SEPAG – Setor de Pagamentos:

| Contrato Número: | Contratada:                          | Vencimento: |
|------------------|--------------------------------------|-------------|
| Contrato 01/2015 | Conservo Serviços Gerais Ltda        | 18/01/2020  |
| Contrato 12/2015 | Tecnofer Infosoluções EIRELI ME.     | 14/04/2020  |
| Contrato 52/2015 | Plantão Serviços de Vigilância Ltda. | 06/09/2020  |

Atenciosamente,

**Valter Vagner da Fonseca | Gerente da Seção**

Seção de Contas a Pagar

Telefone: +55 31 3399-2066

www.ceasaminas.com.br

## **ANÁLISE DA AUDIN:**

### **1. Recomendações da CI/AUDIN Nº 066/2019:**

O Setor competente não esclareceu, no momento da solicitação, as condições dos pagamentos pendentes: constatou-se nas análises realizadas pela Auditoria que havia pagamentos sem conciliação, entretanto, verificou-se na resposta atual da SEPAG que os pagamentos foram realizados posteriormente com as suas justificativas, portanto, diante da avaliação da AUDIN, considera-se resolvido (ÍTEM 1.4).

#### **STATUS: SOLUCIONADO**

2. De acordo com a resposta da área, empresa encontra-se em demanda judicial com a CeasaMinas, sob processo número 5021491-68.2018.8.13.0079, na 2ª Vara Cível da Comarca de Contagem MG, conforme documentos em poder do setor competente (ITEM 1.3).

#### **STATUS: PENDENTE**

3. Reportando à tabela 1.6, todos os contratos terão seus vencimentos em 2020, que divergiram das informações da SEPAG; verificou-se a seguinte situação:

a) Contrato nº 01/2015 - Conserve Serviços Gerais Ltda, consideramos a data da assinatura do contrato; oportunamente, informamos que este contrato foi prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir a do 25º aditivo assinado em 17/01/2020;

b) Contrato nº 12/2015 - Tecnoserver Infosoluções EIRELI ME, foi considerado o prazo do contrato original na prorrogação dos 12 meses;

c) Contrato nº 52/2015 - Plantão Serviços de Vigilância Ltda. considerou-se a data do 16º aditivo que estipulou, na ressalva da prorrogação, 05 de agosto de 2020, prazo final do contrato adicionado de 12 (doze meses) para completar 72 (setenta e dois meses) de acordo com artigo 57 da lei 8.666/93.

Em face destas ponderações, no entendimento da auditoria, o setor competente deve revisar tais datas e colocá-las de acordo com o início do contrato original.

#### **STATUS: SOLUCIONADO**

### **10 - Relatório de Auditoria Nº: 10A/2019**

#### **RECOMENDAÇÕES GERAIS**

1. Fazer um estudo para adequação da escala de trabalho dos Gerentes das unidades com a jornada flexível e dos demais funcionários como medida de redução de horas extras.

2.Fazer uma consulta ao Departamento Jurídico sobre a RD/PRESI/025/2019, no sentido de esclarecer se RD pode alterar cláusula de Plano de Cargos Comissionados registrado no Ministério do Trabalho.

3.Fazer um estudo da possibilidade dos motoristas trabalharem em escala, para reduzir as horas extras.

## MANIFESTAÇÃO DA ÁREA

CI nº 015/2020 De: DEREH para: AUDIN - de 11/01/2020

Prezados,

Considerando a solicitação da CI nº67/2019 – Audin, referente ao Relatório de Auditoria nº10/2019, que solicita apresentação de considerações quanto aos apontamentos e considerações do relatório informamos o seguinte:

1. O estudo de escala de trabalho para os funcionários das Unidades como medida de redução de horas extras, informo que junto com a SEUNI faremos o estudo no primeiro trimestre de 2020;
2. Fazer consulta ao jurídico no sentido de esclarecer se RD pode alterar cláusula do Plano de Cargos Comissionados, sugiro que a demanda seja tratada junto aos Administradores desta Estatal e Comitê de Auditoria Estatutário.
3. O expediente referente à possibilidade dos motoristas trabalharem em escala, para produzir as horas extras informo que levamos a demanda ao DEPAD para apresentar proposta, pois o controle de ponto dos motoristas é manual conforme folhas de presença anexo da competência 04 e 11/2019.

Atenciosamente,

Departamento de Gestão de Pessoas.

## ANÁLISE DA AUDIN

Considerando a resposta anexa do Departamento de Recursos Humanos através da CI. 15/2020:

- 1.Previsão do estudo para primeiro trimestre de 2020;
2. Sugestão para tratamento do assunto junto aos Administradores desta Estatal e Comitê de Auditoria Estatutário;
- 3.Informa que irá levar demanda ao DEPAD.

Todas as recomendações estão em andamento para regularização das situações, portanto encontra-se pendente sua regularização.

Deverá ser encaminhada à Diretoria e ao COAUD os documentos/estudos referentes às referidas demandas com prazos de conclusão e responsáveis pela execução.

**Situação: Pendente**

## 11 - Relatório de Auditoria Nº: 11A/2019

### RECOMENDAÇÕES GERAIS

- 15) Observar as cláusulas contratuais em todos os seus aspectos, principalmente sobre a mão de obra é utilizada é de responsabilidade dos Fiscais de Contrato.
- 16) Recomendamos a regularização dos funcionários Terceirizados cedidos para o Instituto CeasaMinas.
- 17) Recomendamos que o Fiscal do Contrato das Recepcionistas que apure os valores pagos indevidamente e deduza nas próximas fatura ou na Conta Vinculada.
- 18) Recomendamos que todos os funcionários terceirizados registrem as suas presenças através de relógios eletrônicos de ponto biométrico.

### MANIFESTAÇÃO DA ÁREA

CI nº 024/2020 De: DEREH para: AUDIN - de 22/01/2020

Prezados,

Considerando a solicitação da CI067/2019 – Audin, referente ao Relatório de Auditoria nº11/2019, que solicita apresentação de apontamentos e considerações do relatório e com fulcro na finalidade e esclarecendo que este departamento não é demandante de nenhum dos serviços contratados, informamos o seguinte:

1. Apontamentos dos itens, 2.2 do relatório temos as seguintes considerações:

- a) O Gerente da seção de Logística de Mercado Interno atesta o serviço de orientador de Tráfego Recepcionista pelo fato de serem atividades que estão no âmbito de competência da seção conforme Regimento Interno. A afirmação de que a recepcionista não executa nenhum trabalho para a CeasaMinas é estranha e deve ser reavaliada, pois a recepcionista presta serviço em edifício sediado nesta empresa através de empresa contratada pela CeasaMinas, todavia se após a reavaliação ainda entender que nenhum serviço é prestado para esta Estatal, apuraremos os valores pagos indevidamente. Quanto a assinatura das folhas de presença o processo será revisado e corrigido junto ao DEPOP/SELOG. Referente a afirmação de que a recepcionista trabalha para duas empresas o processo será encaminhado ao DEPOP/SELOG para esclarecimentos.
- b) O gestor do departamento administrativo atesta a nota fiscal pelo fato do serviço, em nossa opinião, ser de caráter administrativo e ser o responsável pelo controle do expediente.
- c) O Sr. Ricardo Carnaval é quem tem atestado as notas fiscais, pois em nossa opinião é quem tem acompanhado a execução efetiva dos serviços e cumpre a finalidade de fiscalizar, todavia podemos ao Gerente da Agroqualidade que passe a atestar os serviços.
- d) O Sr. Ricardo Carnaval é quem tem atestado as notas fiscais, pois em nossa opinião é quem tem acompanhado a execução efetiva dos serviços e cumpre a finalidade de fiscalizar, todavia podemos solicitar a Gerente da Seção de Material e Patrimônio para que passe a atestar os serviços.

e) A orientação de Tráfego tem sido atestado pelo Gerente da Seção de Logística e Mercado Interno pelo fato de estar próximo da execução dos serviços atendendo ao princípio da finalidade, todavia podemos solicitar ao Gestor do Departamento de Operações que passe a atestar os serviços.

f) Os pagamentos foram regularizados no mês de novembro e dezembro quando efetuados os descontos. Quanto ao ponto biométrico notificaremos a empresa para adoção de medidas.

2. Quanto as considerações finais informo que serão diligenciadas junto aos fiscais competentes para providências, observado que houve incompatibilidade de agenda com os demais fiscais.

3. Das recomendações manifestamos o seguinte: 1) As cláusulas continuaram a serem observadas; 2) O expediente referente a este tópico será encaminhado a Diretoria para manifestação; 3) Os valores apontados foram regularizados no mês de novembro e dezembro/2019; 4) A empresa será notificada a atender a demanda.

4. Considerando que o mês de novembro de 2019 foi mencionado no relatório e possivelmente será alvo de nova auditoria, aproveitamos para informar que o gerente da Seção de Manutenção atestou 06 serventes de obra quando a previsão legal são 5 (cinco). Os valores indevidos foram deduzidos e o Gerente convidado para corrigir o atesto e que até a presente data não compareceu para correção.

5. Relato que este departamento adotou o procedimento de todos os fiscais atestarem os serviços como medida de controle efetivo com a finalidade de apresentar melhorias na fiscalização, desde 2016, o que não era feito antes; Dos serviços contratados este Departamento não é demandante de nenhum.

6. Há pontos no relatório que necessitam de manifestações da Diretoria portanto, encaminharemos o relatório a Diretoria deste Departamento para encaminhamentos.

Atenciosamente,  
Departamento de Gestão de Pessoas

## ANÁLISE DA AUDIN

Considerando a resposta anexa do Departamento de Recursos Humanos através da CI. 24/2020:

Considerando que o DEREH não teve até a presente data, condições de realizar as diligências necessárias e suficientes junto com os demais fiscais do contrato 01/2015 a situação das recomendações se encontram pendentes. A de se observar que o prazo para as respostas foi de 15 dias prorrogado pelo mesmo período. A necessidade de dar celeridade para as regularizações dos achados, que o caso requer perante os órgãos fiscalizadores externos.

**Situação: Pendente**

## **12 - Relatório de Auditoria Nº: 12/2019**

### **RECOMENDAÇÕES:**

Recomendamos que a Midiamix seja notificada de imediato a cumprir com o contrato e dar garantia de estabilidade e segurança das instalações.

### **MANIFESTAÇÃO DA ÁREA**

**a) CI de: DECOM para: AUDIN nº076/2019 de 30/12/2019**

Prezado Gestor,

Em atendimento à correspondência interna 070/2019, elaborada pela Auditoria, venho respeitosamente informar a V.Sa. a resposta solicitada.

Segue cópia da correspondência Interna 072/2019 em que solicito despacho do senhor chefe de gabinete da presidência para atender a recomendação da auditoria para que a empresa Midiamix seja notificada a cumprir o contrato e dar garantia de estabilidade e segurança das instalações.

A solicitação de notificação foi encaminhada ao Departamento Jurídico em correspondência interna 075/2019, a demanda será acompanhada pelo gestor substituto que ocupará o cargo no período de 02/01/2020 a 01/02/2020.

Atenciosamente.

**b) CI de: DECOM para: GABIM nº072/219 de 24/12/2019**

Prezado Chefe de Gabinete da Presidência,

Segue cópia do Relatório de Auditoria nº012/2019 em que ratifico recomendação para que a Midiamix seja notificada a cumprir com o contrato:

1. Dar garantia de estabilidade e segurança das instalações em engenhos de publicidade destinados a exploração publicitária localizados na CeasaMinas.
2. Providenciar documentação necessária para a realização dos trabalhos com segurança nas estruturas (totens, testeiras dos pavilhões, painel eletrônico de led, fronts-lights e pórticos)

Além disso, o referido relatório em análise ao despacho do Diretor de Administração e Finanças conclui que se deve cumprir com o que foi deliberado tanto pela Direx, quanto pelo Consad.

O Departamento de Engenharia não poderia retirar as placas com anúncios que estão nas platibandas, pois é o concessionário o responsável pela instalação, troca e retirada da publicidade nas testeiras, conforme contrato.

A Midiamix tem a concessão do uso das áreas para a exploração publicitária confirmada em sentença judicial do dia 18/09/2019.

## **IX. Análise consolidada do programa de gestão e melhoria da qualidade – PGMQ.**

Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.

A (*unidade*) somente deve declarar conformidade com os preceitos da IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, e com normas internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna quando os resultados do PGMQ sustentarem essa afirmação.

A Auditoria Interna da CeasaMinas ainda não é signatária deste programa de melhoria de qualidade, no entanto tentamos em 2019 participar do curso promovido pela Controladoria Geral da União – CGU, mas não nos foi permitido participar do treinamento conforme confirmado pelo Departamento de Recursos Humanos que também tentou conseguir vaga para a nossa participação no curso mas também obtiveram uma resposta negativa.

De: Claudia Santos  
Para: Marcus Carneiro  
Cc: Luly Lima, Danielle;  
Boa tarde Marcus!

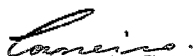
Com relação ao curso “IA –CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna”, que será realizado pela CGU, nos dias 12 a 16/08/2019, em Brasília, informo que entrei em contato com o Sr. Sérgio, pelo telefone (061) 2020-6796, que me informou que esta turma será disponibilizada somente para o público interno. Esclareceu que a intenção é capacitar os servidores da CGU para que estes sejam multiplicadores desta capacitação junto as empresas públicas, em nível nacional.

Ressalto que continuamos na busca de treinamento para equipe da AUDIN.  
Nos disponibilizamos para o que se fizer necessário.  
Atenciosamente,

**Cláudia Santos | Assistente Social**  
Dereh - Departamento de Gestão de Pessoas  
Telefone: +55 31 3399-3462  
[www.ceasaminas.com.br](http://www.ceasaminas.com.br)

É o que temos a informar,

Atenciosamente

  
Marcus Vinicius Diniz Gomes Carneiro  
Gestor da Auditoria Interno

## **VIII. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício;**

### **Benefícios não financeiros**

Constituição de comitês, comissões e documentos normativos que visam se adequar à Lei 13.303/16 e ao Decreto 8.945/16, as quais buscam implementar nas empresas estatais as melhores práticas de mercado e maior nível de excelência em governança corporativa, conforme verificado através das Resoluções do conselho de administração abaixo:

- RCONSAD/PRESI/2/2019 - APROVAR o Código de Conduta, Ética e Integridade das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CeasaMinas
- RCONSAD/PRESI/3/2019 - APROVAR as Políticas de Transações com Partes Relacionadas das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CeasaMinas
- RCONSAD/PRESI/4/2019 - APROVAR as Políticas de Divulgação de Informações Relevantes das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CeasaMinas
- RCONSAD/PRESI/5/2019 - APROVAR o Manual de Auditoria Interna - Gestão de Recomendações da Auditoria Interna das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CeasaMinas
- RCONSAD/PRESI/6/2019 - Nomear os membros do Comitê de Elegibilidade nos termos do artigo do artigo 21 do Decreto Regulamentador 8.945 de 27 de dezembro de 2016 e Capítulo 8 do Estatuto Social das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CeasaMinas
- RCONSAD/PRESI/6/2019 APROVAR o Manual de Ética da Auditoria Interna das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CeasaMinas.
- RCONSAD/PRESI/7/2019 - APROVAR o Regimento Interno do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CeasaMinas.
- RCONSAD/PRESI/8/2019 - APROVAR o Plano Anual de Capacitação - 2019 das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CeasaMinas.

## VII.2 Planejamento de ações referentes ao IGSEST -

Foi encaminhado ao Conselho de Administração da CeasaMinas OF/PRESI/142/2019 de 22 de agosto de 2019, contendo cronograma de implementação da Lei 13.303/16.

| Item | Assunto                                                   | Departamento        | Previsão de Início | Previsão de Término | Observações                                                                              |
|------|-----------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| B    | Criação de área de conformidade e gerenciamento de Risco. | Diretoria Executiva | 01/07/2019         | 30/10/2019          | A Diretoria Executiva deliberará sobre o assunto para posterior encaminhamento ao CONSAD |

## VII.3 RESOLUÇÃO Nº 21, DE 18 DE JANEIRO DE 2018 - A COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO CGPAR

“Art. 1º Nas empresas estatais federais, serão nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração e poderão permanecer no mesmo cargo pelo período máximo de três anos consecutivos os titulares máximos não estatutários das seguintes áreas, se houver:

- I Auditoria Interna;
- II - Compliance, conformidade e controle interno;
- III Gestão de Riscos;
- IV Ouvidoria;e
- V Corregedoria.”

Podemos verificar que a Auditoria Interna, o Compliance, conformidade e controle interno e ainda Gestão de Riscos, são três setores completamente distintos que não se confundem.

Até o fechamento deste relatório não havia sido criado a área de Conformidade e Gerenciamento de Risco.

Uma grande variedade de objetivos, incluindo a eficiência e a eficácia das operações; a salvaguarda de ativos; a confiabilidade e a integridade dos processos de reporte; e a conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos.

Todos os elementos da estrutura de gerenciamento de riscos e controle interno, que inclui: o ambiente de controle interno; todos os elementos da estrutura de gerenciamento de riscos da organização (i.e. identificação de riscos, avaliação de riscos e resposta); informação e comunicação; e monitoramento.

A empresa como um todo, divisões, subsidiárias, unidades de operação e funções - incluindo os processos do negócio, como vendas, produção, marketing, segurança, funções voltadas para o cliente e operações - assim como funções de suporte (ex., contabilidade de receita e despesas, recursos humanos, compras, folha de pagamento, orçamentos, gestão de infraestrutura e ativos, inventário e tecnologia da informação).

Estabelecer uma atividade profissional de auditoria interna deveria ser um requisito de governança para todas as organizações. Não é importante apenas para empresas de grande e médio porte, mas também pode ser igualmente importante para negócios menores, já que eles podem enfrentar ambientes igualmente complexos com uma estrutura organizacional menos formal e robusta para garantir a eficácia de seus processos de governança e gerenciamento de riscos.

A auditoria interna contribui ativamente para a governança organizacional eficaz, desde que algumas condições - que promovam sua independência e profissionalismo - sejam atendidas. A melhor prática é estabelecer e manter uma função independente de auditoria interna, com uma equipe adequada e competente, que inclua:

- Atuar de acordo com as normas internacionais reconhecidas para a prática de auditoria interna.
- Reportar a um nível suficientemente alto na organização, de modo a cumprir com suas responsabilidades de forma independente.
- Ter uma linha de reporte ativa e eficaz ao órgão de governança

## COORDENANDO AS TRÊS LINHAS DE DEFESA

Já que cada organização é única e situações específicas variam, não há uma forma “certa” de coordenar as Três Linhas de Defesa. Durante a divisão de responsabilidades específicas e a coordenação entre funções de gerenciamento de riscos, no entanto, pode ser útil ter em mente o papel inerente de cada grupo no processo de gerenciamento de riscos.

| <b>1ª Linha de Defesa</b>                | <b>2ª Linha de Defesa</b>               | <b>3ª Linha de Defesa</b>      |
|------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Proprietários / Gestores de Risco</b> | <b>Controle de Risco e Conformidade</b> | <b>Avaliação de Riscos</b>     |
| Gerencia Operacional                     | Independência Limitada                  | Auditoria Interna              |
|                                          | Reporta Primariamente a Gerência        | Maior Independência            |
|                                          |                                         | Reporta ao Órgão de Governança |

- Uma função de conformidade que monitore diversos riscos específicos, tais como a não conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Nesse quesito, a função separada reporta diretamente à alta administração e, em alguns setores do negócio, diretamente ao órgão de governança. Múltiplas funções de conformidade existem frequentemente na mesma organização, com responsabilidade por tipos específicos de monitoramento da conformidade, como saúde e segurança, cadeia de fornecimento, ambiental e monitoramento da qualidade.
- Uma função de controladoria que monitore os riscos financeiros e questões de reporte financeiro.

A gerência estabelece essas funções para garantir que a primeira linha de defesa seja apropriadamente desenvolvida e posta em prática e que opere conforme intencionado. Cada uma dessas funções tem seu nível de independência em relação à primeira linha de defesa, mas são, por natureza, funções de gestão. Como funções de gestão, elas podem intervir diretamente, de modo a modificar e desenvolver o controle interno e os sistemas de riscos. Portanto, a segunda linha de defesa tem um propósito vital, mas não pode oferecer análises verdadeiramente independentes aos órgãos de governança acerca do gerenciamento de riscos e dos controles internos.

As responsabilidades dessas funções variam em sua natureza específica, mas podem incluir:

- Apoiar as políticas de gestão, definir papéis e responsabilidades e estabelecer metas para implementação.
- Fornecer estruturas de gerenciamento de riscos.
- Identificar questões atuais e emergentes.
- Identificar mudanças no apetite ao risco implícito da organização.
- Auxiliar a gerência a desenvolver processos e controles para gerenciar riscos e questões.
- Fornecer orientações e treinamento sobre processos de gerenciamento de riscos.
- Facilitar e monitorar a implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos por parte da gerência operacional.
- Alertar a gerência operacional para questões emergentes e para as mudanças no cenário regulatório e de riscos.
- Monitorar a adequação e a eficácia do controle interno, a precisão e a integridade do reporte, a conformidade com leis e regulamentos e a resolução oportuna de deficiências.

### 3ª LINHA DE DEFESA: AUDITORIA INTERNA

Os auditores internos fornecem ao órgão de governança e à alta administração avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização. Esse alto nível de independência não está disponível na segunda linha de defesa. A auditoria interna provê avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle. O escopo dessa avaliação, que é reportada à alta administração e ao órgão de governança, normalmente cobre:

## 1ª LINHA DE DEFESA: GESTÃO OPERACIONAL

O modelo de Três Linhas de Defesa diferencia três grupos (ou linhas) envolvidos no gerenciamento eficaz de riscos:

- Funções que gerenciam e têm propriedade sobre riscos.
- Funções que supervisionam riscos.
- Funções que fornecem avaliações independentes.

Como primeira linha de defesa, os gerentes operacionais gerenciam os riscos e têm propriedade sobre eles. Eles também são os responsáveis por implementar as ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles.

A gerência operacional é responsável por manter controles internos eficazes e por conduzir procedimentos de riscos e controle diariamente. A gerência operacional identifica, avalia, controla e mitiga os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos e garantindo que as atividades estejam de acordo com as metas e objetivos. Por meio de uma estrutura de responsabilidades em cascata, os gerentes do nível médio desenvolvem e implementam procedimentos detalhados que servem como controles e supervisionam a execução, por parte de seus funcionários, desses procedimentos.

A gerência operacional serve naturalmente como a primeira linha de defesa, porque os controles são desenvolvidos como sistemas e processos sob sua orientação de gestão operacional. Deve haver controles de gestão e de supervisão adequados em prática, para garantir a conformidade e para enfatizar colapsos de controle, processos inadequados e eventos inesperados.

## 2ª LINHA DE DEFESA: FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONFORMIDADE

Em um mundo perfeito, apenas uma linha de defesa talvez fosse necessária para garantir o gerenciamento eficaz dos riscos. No mundo real, no entanto, uma única linha de defesa pode, muitas vezes, se provar inadequada. A gerência estabelece diversas funções de gerenciamento de riscos e conformidade para ajudar a desenvolver e/ou monitorar os controles da primeira linha de defesa. As funções específicas vão variar entre organizações e indústrias, mas funções típicas dessa segunda linha de defesa incluem:

- Uma função (e/ou comitê) de gerenciamento de riscos que facilite e monitore a implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos por parte da gerência operacional e auxilie os proprietários dos riscos a definir a meta de exposição ao risco e a reportar adequadamente informações relacionadas a riscos em toda a organização.

**Jeane Lau Assis da Matta Machado**

| <b>Ações de Capacitação</b>                                                                                                                                | <b>Modalidade</b> | <b>Data</b>                | <b>Horas</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|--------------|
| Curso Gestão de Riscos – Fundação João Pinheiro                                                                                                            | Presencial        | 19,24,26/09<br>01/10 05/11 | 20           |
| Curso “Lei das Estatais: Lei Nº 13.303/2016 Licitações e Contratos de acordo com o Regulamento da CeasaMinas e com Foco em Obras e Serviços de Engenharia” | Presencial        | 18 e 19 Nov/19.            | 8            |
| Curso Governança Corporativa e Compliance – Anti Corrupção                                                                                                 | Presencial        | 03/04                      | 6            |
| <b>Total de horas</b>                                                                                                                                      |                   |                            | <b>34</b>    |

**Carlos Cássio de Abreu Domingues**

| <b>Ações de Capacitação</b>                     | <b>Modalidade</b> | <b>Data</b>                | <b>Horas</b> |
|-------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|--------------|
| 2ª Reunião de Corregedorias do SISCOR           | Presencial        | 11/09                      | 6            |
| Curso Gestão de Riscos – Fundação João Pinheiro | Presencial        | 19,24,26/09<br>01/10 05/11 | 20           |
| <b>Total de horas</b>                           |                   |                            | <b>26</b>    |

**VII. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;**

**VII.1 Declaração de Posicionamento do IIA:**

**AS TRÊS LINHAS DE DEFESA NO GERENCIAMENTO EFICAZ DE RISCOS E CONTROLES  
JANEIRO 2013**

O modelo de Três Linhas de Defesa é uma forma simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais. O modelo apresenta um novo ponto de vista sobre as operações, ajudando a garantir o sucesso contínuo das iniciativas de gerenciamento de riscos, e é aplicável a qualquer organização - não importando seu tamanho ou complexidade. Mesmo em empresas em que não haja uma estrutura ou sistema formal de gerenciamento de riscos, o modelo de Três Linhas de Defesa pode melhorar a clareza dos riscos e controles e ajudar a aumentar a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos.

A alta administração e os órgãos de governança têm, coletivamente, a responsabilidade e o dever de prestação de contas sobre o estabelecimento dos objetivos da organização, a definição de estratégias para alcançar esses objetivos e o estabelecimento de estruturas e processos de governança para melhor gerenciar os riscos durante a realização desses objetivos. O modelo de Três Linhas de Defesa é implementado melhor com o apoio ativo e a orientação do órgão de governança e da alta administração da organização.

**VI. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com a indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e tema;**

**Relação de Curso 2019.**

**Marcus Vinicius D G Carneiro**

| <b>Ações de Capacitação</b>                                                                                                                                | <b>Modalidade</b> | <b>Data</b>                | <b>Horas</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|--------------|
| 10º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental                                                                                       | Presencial        | 16 e 17 Out/19             | 16           |
| <i>Etapa I: Segurança em Auditoria, do curso Auditoria Baseada em Risco,</i>                                                                               | A Distância       | Conclusão<br>21 Jun/19     | 25           |
| <i>Etapa II: Risco em Auditoria, do curso Auditoria Baseada em Risco</i>                                                                                   | A Distância       | Conclusão<br>21 Jun/19     | 25           |
| 2ª Reunião de Corregedorias do SISCOR                                                                                                                      | Presencial        | 11/09                      | 6            |
| Curso Gestão de Riscos – Fundação João Pinheiro                                                                                                            | Presencial        | 19,24,26/09<br>01/10 05/11 | 20           |
| Curso “Lei das Estatais: Lei Nº 13.303/2016 Licitações e Contratos de acordo com o Regulamento da CeasaMinas e com Foco em Obras e Serviços de Engenharia” | Presencial        | 18 e 19 Nov/19.            | 8            |
| Curso Governança Corporativa e Compliance – Anti Corrupção                                                                                                 | Presencial        | 03/04                      | 6            |
| Curso Comitê de Auditoria - Faculdade FIPECAFI                                                                                                             | Presencial        | 31/10 e 01/11              | 8            |
| <b>Total de horas</b>                                                                                                                                      |                   |                            | <b>114</b>   |

**José Cupertino Pereira Filho**

| <b>Ações de Capacitação</b>                                                 | <b>Modalidade</b> | <b>Data</b>                | <b>Horas</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|--------------|
| 10º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental        | Presencial        | 16 e 17 Out/19             | 16           |
| <i>Etapa I: Segurança em Auditoria, do curso Auditoria Baseada em Risco</i> | A Distância       | Conclusão<br>09 Set/19     | 25           |
| <i>Etapa II: Risco em Auditoria, do curso Auditoria Baseada em Risco</i>    | A Distância       | Conclusão<br>12 Nov/19     | 25           |
| Curso Gestão de Riscos – Fundação João Pinheiro                             | Presencial        | 19,24,26/09<br>01/10 05/11 | 20           |
| Curso Comitê de Auditoria - Faculdade FIPECAFI                              | Presencial        | 31/10 e 01/11              | 8            |
| <b>Total de horas</b>                                                       |                   |                            | <b>94</b>    |

## **Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

---

*Dinheiro público é da sua conta*

*www.portaldatransparencia.gov.*

### **IV – 4 Recomendações Relatório da CGU - Ordem de Serviço: 201901034 de 06 de agosto de 2019.**

Recomendações:

1 – Providenciar o projeto básico com orçamento detalhado do custo global da obra de acessibilidade e prevenção de incêndio do entreposto de Uberlândia, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, para abertura de processo licitatório com a devida previsão orçamentária.

Achado nº 2

2 – Aplicar na empresa Agregar as sanções previstas no Contrato nº62/2017, pela inexecução contratual e danos causados no entreposto de Uberlândia.

Achados nº 3

### **V. Descrição de fatos relevantes que impactaram positiva e negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.**

Lembramos que este ano tivemos atrasos com relação a dois eventos:

1) Atraso na aprovação do PAINT/2019.

O PAINT/2019 foi aprovado na ata do CONSAD nº257 em 25 de janeiro de 2019, sendo que a ata só foi assinada no mês seguinte.

2) Alteração no fluxo de movimentação dos relatórios

O fluxo de movimentação dos relatórios foi modificado duas vezes, a pedido do CONSAD:

a) A primeira vez quando da aprovação do Manual de Auditoria Interna, quando os relatórios passaram a ser encaminhados a Presidência sem passar pelas áreas correspondentes, onde as respostas aos apontamentos seriam realizadas pela Direx.

b) A segunda vez o Manual de Auditoria Interna foi modificado sendo alterado todo o fluxo de movimentação dos relatórios e reenviado aos setores para manifestação, conforme já explicado pela Audin em CI nº45/2019 encaminhada ao CONFIS.

Aprovação pelo Comitê de Elegibilidade para o cargo de Diretor-Presidente da CeasaMinas de candidato sem a confirmação de atendimento dos requisitos estabelecidos em lei.

**Recomendação 181014:**

Capacitar o Comitê de Elegibilidade de forma que sejam cumpridos os procedimentos inerentes à correta condução de suas competências.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

| Documento de Origem                                                        |                                      |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Relatório</b><br>201801640                                              | <b>Ordem de Serviço</b><br>201801640 | <b>Município/UF</b><br>Brasília/DF |
| <b>Programação: PDG 2017- Centrais de Abastecimento de MG - CEASAMINAS</b> |                                      |                                    |

**Constatação 1:**

Relacionamento entre CEASAMINAS e o Mercado Livre do Produtor (MLP).

---

*Dinheiro público é da sua conta*

---

*[www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)*

**Recomendação 182597:**

Elaborar planejamento da unidade, pelo menos para os próximos cinco exercícios, em que sejam detalhadas as principais projeções/expectativas da Ceasa-MG relacionadas ao campo financeiro da companhia, informando, no mínimo: (i) previsão de investimentos necessários; (ii) expectativa de evolução das receitas; (iii) estimativa de aumento/redução de custos e despesas; (iv) projeção de resultado contábil; (v) além dos principais eventos de risco que podem impactar no alcance das metas previstas; entre outros elementos que a gestão entender relevantes.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

**Constatação 4:**

Ausência de registro do custo dos serviços na Demonstração do Resultado do Exercício.

**Recomendação 182598:**

Apresentar relatório conclusivo a respeito da deliberação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal sobre a adequação da contabilização dos custos relacionados às atividades Ceasa Minas.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

| Documento de Origem                                                        |                                      |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Relatório</b><br>00190103401201868                                      | <b>Ordem de Serviço</b><br>201801164 | <b>Município/UF</b><br>Contagem/MG |
| <b>Programação: PDG 2018- Centrais de Abastecimento de MG - CEASAMINAS</b> |                                      |                                    |

**Constatação 2.1.2.:**

Comprovação intempestiva do cumprimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo de Diretor-Presidente na CeasaMinas.

**Recomendação 181013:**

Adotar as providências, a fim de verificar a existência de conflito de interesse definido na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, tendo em vista a atuação do Diretor-Presidente como advogado mesmo após a entrada na entidade em 2014. Salienta-se que a consulta deve ser realizada à Comissão de Ética Pública, tendo em vista que se trata de Diretor-Presidente de Estatal, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.303/2016.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

---

*Dinheiro público é da sua conta*

---

*www.portaldatransparencia.gov.*

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

**Constatação 2.1.3.:**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

**Recomendação 180700:**

Implementar uma política de gestão de riscos, com vistas a dar cumprimento ao estabelecido no artigo 9º da Lei nº 13.303/2016, seguindo os princípios e as diretrizes do Capítulo III da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10/05/2016.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

**Recomendação 180701:**

Elaborar planos anuais de capacitação e educação continuada direcionados aos empregados que abordem temas tais como ética, integridade, gestão de riscos, bem como outros que a entidade julgar pertinentes, e promover a realização das capacitações ou treinamentos planejados.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

---

*Dinheiro público é da sua conta*

*[www.portaldatransparencia.gov](http://www.portaldatransparencia.gov)*

**Constatação 2.1.2.1.:**

Fragilidades nas rotinas para abordagem das recomendações da CGU.

**Recomendação 180702:**

Elaborar normativo que estabeleça rotinas de atendimento às recomendações dos Órgãos de Controle, promovendo a integração das diversas instâncias da Ceasaminas, com estabelecimento de prazos e responsabilidades, bem como a ampla divulgação, tendo em vista a eficiente resolutividade das demandas apresentadas.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de

201801082

201801082

Contagem/MG

**Programação: PDG 2017- Centrais de Abastecimento de MG - CEASAMINAS****Constatação 1.1.1.1.:**

Ausência de planejamento estratégico e de indicadores de gestão.

**Recomendação 180698:**

Elaborar planejamento estratégico plurianual para a Ceasaminas.

**Monitorando****04/08/2019****Último Histórico****Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

As alegações apresentadas não foram suficientes ao atendimento da presente recomendação, uma vez que o documento encaminhado em anexo, Paint 2019, em seu item nº 7.7, apenas reforça a inexistência de um planejamento estratégico no âmbito da entidade auditada.

**Manifestação do Gestor em 08/05/2019: Encaminhamento de**

OFÍCIO DA CGU/MG FOI APROVADO CONFORME OFÍCIO DA CGU/MG JA FOI APROVADO. VIDE OFÍCIO E PAINT EM ANEXO.

**Recomendação 180703:**

Elaborar indicadores de gestão, considerando-se sua essencialidade ao planejamento das organizações públicas para atendimento aos princípios constitucionais de eficiência e finalidade.

**Monitorando****04/08/2019****Último Histórico****Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

---

*Dinheiro público é da sua conta*

---

[www.portaldatransparencia.gov](http://www.portaldatransparencia.gov)

**Constatação 2.1.1.1.:**

Fragilidades no sistema de controles internos.

**Recomendação 180699:**

Avaliar a conveniência e oportunidade de implementar, mediante normativo específico, uma política de controles internos.

**Monitorando****04/08/2019****Último Histórico**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

| Documento de Origem                                                      |                                      |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Relatório</b><br>201701910                                            | <b>Ordem de Serviço</b><br>201701910 | <b>Município/UF</b><br>Belo Horizonte/MG |
| <b>Programação: Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional</b> |                                      |                                          |

**Constatação 1.1.1.1.:**

Relatório de Integridade registrado em "Papéis de Trabalhos Gerais".

**Recomendação 178942:**

Recomenda-se a elaboração de um Plano de Ação, definindo medidas e providências para implementação ou melhoria do Programa/Medidas de Integridade, estipulando prazos e responsáveis para cada atividade listada.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

---

*Dinheiro público é da sua conta*

---

*www.portaldatransparencia.gov.*

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

| Documento de Origem |                         |                     |
|---------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>Relatório</b>    | <b>Ordem de Serviço</b> | <b>Município/UF</b> |

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

**Constatação 2.1.1.3.:**

Remuneração ao concessionário desistente, sem que nenhum estudo comprobatório de viabilidade econômica tenha sido realizado.

**Recomendação 169553:**

Realizar estudo para verificação da viabilidade econômica da atual sistemática de transferência de concessão, verificando a necessidade de suspender os atuais processos até que o estudo seja concluído.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

---

*Dinheiro público é da sua conta*

---

*www.portaldatransparencia.gov.*

**Constatação 3.1.1.2.:**

Área objeto da concessão de uso pertence ao Estado de Minas Gerais e ainda não foi transmitida à União.

**Recomendação 169560:**

Adotar gestões junto à Superintendência do Patrimônio da União - SPU e Estado de Minas Gerais para a conclusão da transferência do terreno onde se localiza a Ceasaminas do estado de Minas Gerais para a União.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Ausência de registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Ceasaminas.

**Recomendação 169550:**

Cadastrar, no sistema CGU-PAD, os processos administrativos disciplinares e sindicâncias instaurados na Unidade observando o prazo de trinta dias, a contar da ocorrência do fato ou ato de que tratam, conforme Portaria CGU nº 1.043/2007.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

**Recomendação 169562:**

Rever a exigência do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar quanto à necessidade do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Ceasaminas ser indicado pelo Diretor Presidente da Empresa, dentre os advogados concursados e/ou contratados antes de 05.10.1988, em atendimento ao princípio da igualdade.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

---

*Dinheiro público é da sua conta*

---

*www.portaldatransparencia.gov.*

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019.

**Constatação 1.1.2.2.:**

Falta de incorporação ao patrimônio da Ceasaminas de todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos dos Contratos nº 36/2002 e 104/2010 para prospecção, adequação e bombeamento de água.

**Recomendação 172559:**

Realizar levantamento de todos os materiais e equipamentos utilizados para funcionamento do sistema de prospecção, adequação e bombeamento de água, registrando os dados e informações em processo administrativo específico, com vistas à incorporação ao patrimônio da Ceasaminas.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

***Dinheiro público é da sua conta***

***www.portaldatransparencia.gov.***

| Documento de Origem                                                 |                  |                   |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| Relatório                                                           | Ordem de Serviço | Município/UF      |
| 201601931                                                           | 201601931        | Belo Horizonte/MG |
| Programação: Gestão de infraestrutura de Empresas Estatais Federais |                  |                   |

**Constatação 1.1.1.3.:**

| Documento de Origem                                                                              |                                      |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Relatório</b><br>201504994                                                                    | <b>Ordem de Serviço</b><br>201504994 | <b>Município/UF</b><br>Contagem/MG |
| <b>Programa:</b> Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais |                                      |                                    |

**Constatação 1.1.2.1.:**

Superestimativas dos valores mensais do "Benefício Econômico Verificado", erros e falta de deduções, no período de Junho de 2006 a Setembro de 2015, ocasionaram pagamentos a maior no montante de R\$468.427,98.

**Recomendação 172561:**

Providenciar o ressarcimento e/ou a compensação do montante de R\$60.356,98 junto à Fundação Cefetminas e à empresa Esco, em decorrência da falta de dedução de despesas realizadas pela Ceasaminas na vigência dos Contratos nº 36/2002 e 104/2010.

**Monitorando****04/08/2019****Último Histórico****Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

**Recomendação 172563:**

Buscar junto à Fundação Cefetminas e à empresa Esco o ressarcimento e/ou a compensação do montante de R\$408.071,00, em função de valores pagos a maior durante a vigência dos Contratos nº 36/2002 e 104/2010.

**Monitorando****04/08/2019****Último Histórico****Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

Encaminhar o presente relatório ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para que esse seja submetido à Consultoria Jurídica dessa Pasta Ministerial solicitando que, no exercício da competência de supervisão dos órgãos jurídicos das entidades vinculadas ao Ministério, se posicione sobre a necessidade de harmonizar entendimentos jurídicos sobre a forma de contratação e a obrigação de licitar, assim como sobre a necessidade de edição de regulamentação própria para a concessão de uso de bem público no âmbito das Centrais de Abastecimento vinculadas ao MAPA, a fim de acomodar as outorgas vigentes e futuras à luz das normas gerais de licitação.

## **Monitorando**

**04/08/2019**

### **Último Histórico**

#### **Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

#### **Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

### **Constatação 1.1.3.3.:**

Falta de normatização sobre a metodologia utilizada pela CeasaMinas para precificação de suas áreas visando a Concessão de Uso a particulares.

#### **Recomendação 134404:**

Normatizar e divulgar a metodologia para precificação dos valores por m<sup>2</sup> das áreas da CEASAMINAS para realização de alteração societária e processo licitatório de CCU.

## **Monitorando**

**04/08/2019**

### **Último Histórico**

#### **Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

#### **Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

Encaminhar o presente relatório ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para que esse apure os fatos e as responsabilidades pela homologação e assinatura de Termos Aditivos de transferência de concessão de uso a terceiros sem prévio certame licitatório, em desacordo com o edital e contrato, favorecendo os concessionários já presentes na CEASAMINAS e de modo menos vantajoso à Administração.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

**Recomendação 134397:**

Adotar medidas administrativas para regularizar todos os contratos que sofreram transferência de concessão de uso a terceiros sem prévio certame licitatório, em desacordo com o edital e contrato, favorecendo os concessionários já presentes da CeasaMinas e de modo menos vantajoso à Administração.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

---

*Dinheiro público é da sua conta*

---

*www.portaldatransparencia.gov.*

**Recomendação 134398:**

## Monitorando

04/08/2019

### Último Histórico

#### **Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

#### **Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

#### **Recomendação 134395:**

Realizar levantamento de todos os contratos e termos aditivos firmados que visaram à transferência de concessão de uso a terceiros sem prévio certame licitatório, em desacordo com o edital e com o contrato, favorecendo os concessionários já presentes na CeasaMinas e de modo menos vantajoso à Administração, já que será auferida receita inferior comparativamente à realização de novo processo licitatório.

## Monitorando

04/08/2019

### Último Histórico

#### **Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

#### **Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de revisão da**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

---

*Dinheiro público é da sua conta*

---

*www.portaldatransparencia.gov.*

#### **Recomendação 134396:**

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

**Constatação 1.1.3.2.:**

Deliberação da Diretoria Colegiada que resultou na flexibilização das regras de transferência da concessão de uso sem prévia licitação entre concessionárias.

**Recomendação 134393:**

Alterar as RD/PRESI/34/12 e RD/PRESI/44/12, de forma a adequar o texto das Resoluções aos ditames legais e constitucionais.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

---

*Dinheiro público é da sua conta*

---

*www.portaldatransparencia.gov.*

**Recomendação 134394:**

Encaminhar o presente relatório ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para que esse apure os fatos e as responsabilidades pela edição das Resoluções RD/PRESI/34/12 e RD/PRESI/44/12 da Diretoria Colegiada da CeasaMinas, que permitiram a assinatura de Termos Aditivos de transferência da concessão de uso sem prévia licitação, favorecendo os concessionários já presentes da Ceasaminas e de modo menos vantajoso à Administração.

### **Último Histórico**

#### **Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

#### **Manifestação do Gestor em 29/09/2017: Encaminhamento de**

Esclarecemos que a gestão atual desta empresa não possui nenhuma informação a acrescentar neste processo, e aguardamos o julgamento final do Tribunal de Contas da União.

#### **Recomendação 134378:**

Apurar responsabilidades pelo pagamento superfaturado do Contrato nº 18/2011 decorrente da majoração do valor dos postos de trabalho e pelos erros no acompanhamento de sua execução.

#### **Monitorando**

**04/08/2019**

### **Último Histórico**

#### **Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

#### **Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

---

*Dinheiro público é da sua conta*

---

*[www.portaldatransparencia.gov](http://www.portaldatransparencia.gov).*

#### **Recomendação 134379:**

Apresentar a documentação comprobatória da glosa dos valores pagos a maior para a empresa Construtora e Dragagem Paraopeba, no âmbito do Contrato nº 18/2011, para o terceirizado com registro nº 5096.

#### **Monitorando**

**04/08/2019**

### **Último Histórico**

#### **Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

## **Último Histórico**

### **Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação do gestor no tocante à constatação supra.

### **Manifestação do Gestor em 29/09/2017: Encaminhamento de**

Encaminhamos documentação comprobatória que comprova o ressarcimento ao erário pela construtora e Dragagem Paraopeba Ltda, dos valores relativos à Contribuição Social sobre o FGTS (Contrato 55/2012).

### **Recomendação 134375:**

Apresentar documentação comprobatória que demonstre que os pagamentos do Contrato nº 18/2011, à época, eram coerentes com os preços de mercado. Caso negativo, apurar responsabilidades, calcular o valor devido mês a mês durante toda a vigência contratual, e providenciar o ressarcimento ao Erário.

### **Monitorando**

**04/08/2019**

## **Último Histórico**

### **Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

### **Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

---

*Dinheiro público é da sua conta*

---

*[www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)*

---

### **Constatação 1.1.2.7.:**

Superfaturamento no Contrato nº 18/2011 por majoração do valor dos postos de trabalho.

### **Recomendação 134377:**

Calcular o valor pago indevidamente para todos os terceirizados, mês a mês, durante toda a vigência do Contrato nº 18/2011, decorrente da majoração do valor dos postos de trabalho, visando providenciar o ressarcimento ao Erário.

### **Monitorando**

**04/08/2019**

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação no tocante à constatação supra.

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

**Constatação 1.1.2.5.:**

Descumprimento de cláusula de garantia na execução dos Contratos nº 18/2011, 23/2011 e 24/2011.

**Recomendação 134371:**

Orientar formalmente a área responsável e os fiscais de contrato para efetuar a cobrança da garantia no momento da assinatura do contrato.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação do gestor no tocante à constatação supra.

---

***Dinheiro público é da sua conta***

---

***www.portaldatransparencia.gov.***

**Manifestação do Gestor em 29/09/2017: Encaminhamento de**

Foi elaborado pelo Departamento Jurídico a ser encaminhado a todos os setores e departamentos parecer sobre a matéria em tela.

**Constatação 1.1.2.6.:**

Sobrepço nas planilhas de preços da contratada no Pregão 12/2010 (Contrato 18/2011) e na Concorrência 24/2012 (Contrato 55/2012).

**Recomendação 134372:**

Providenciar o ressarcimento ao Erário do valor pago referente à Contribuição Social sobre o FGTS no Contrato nº 55/2012.

**Monitorando**

**04/08/2019**

### **Último Histórico**

#### **Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação no tocante à constatação supra.

#### **Manifestação do Gestor em 29/09/2017: Encaminhamento de**

A cartilha elaborada no intuito de instituir controles internos administrativos efetivos que promovam melhorias no detalhamento dos valores constantes dos orçamentos apresentados não foi concluída.

#### **Constatação 1.1.2.3.:**

Restrições à competitividade na realização das Concorrências 75/2010, 76/2010 e 24/2012 e Pregões 11/2008 e 12/2010.

#### **Recomendação 134367:**

Apurar responsabilidade de quem deu causa à realização de certame licitatório contendo restrições ao caráter competitivo.

#### **Monitorando**

**03/09/2019**

### **Último Histórico**

#### **Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação no tocante à constatação supra.

#### **Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

---

*Dinheiro público é da sua conta*

*[www.portaldatransparencia.gov](http://www.portaldatransparencia.gov)*

#### **Constatação 1.1.2.4.:**

Evidências de direcionamento na realização das Concorrências 75/2010 e 76/2010, para construção dos Pavilhões GPIII, em Uberlândia/MG, e Pavilhão X, em Contagem/MG.

#### **Recomendação 134369:**

Promover a apuração de responsabilidades dos servidores que realizaram os certames em desacordo com os preceitos da Lei, frustrando o caráter competitivo do procedimento licitatório, aplicando as sanções cabíveis.

solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

**Constatação 1.1.2.13.:**

Sobrepço nos equipamentos individuais da mão-de-obra de vigilância no Pregão nº 11/2008.

**Recomendação 134392:**

Apresentar documentação comprobatória que demonstre que os pagamentos de equipamentos individuais da mão-de-obra de vigilância contratada por meio do Pregão nº 11/2008, à época, eram coerentes com os preços de mercado. Caso negativo, apurar responsabilidades e providenciar o ressarcimento ao Erário.

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação da gestão no tocante à constatação supra.

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

---

*Dinheiro público é da sua conta*

[www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)

**Constatação 1.1.2.2.:**

Impropriedades na realização das Concorrências 75/2010 e 76/2010, para construção de pavilhões em Uberlândia e Contagem, respectivamente.

**Recomendação 134370:**

Instituir controles internos efetivos, de modo a somente apresentar o orçamento contendo valores devidamente detalhados, sem indicação de unidades genéricas ou mediante uso de "verba".

**Monitorando**

**04/08/2019**

**Programa: PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EMPRESA**

**Constatação 1.1.1.2.:**

Fragilidades no cadastramento de fornecedores e na consulta de preços para as aquisições diretas.

**Recomendação 134362:**

Aperfeiçoar as rotinas de controles internos dos setores de compras e da CPL com manuais ou normativos que contemplem as atividades a serem desempenhadas por estes setores;

**Monitorando**

**03/09/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Prorrogação de prazo de**

Atendendo ao pedido prorroga-se o prazo de manifestação no tocante à constatação supra.

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos solicitamos prorrogação de prazo mais 35 (trinta e cinco) dias.

Salientamos que já provocamos diversas áreas para responderem os apontamentos da CGU/MG.

O Funcionário Carlos Cássio de Abreu Domingues já voltou trabalhar normalmente deste o dia 10/04/2019

**Recomendação 134363:**

Publicar mensalmente a relação das compras efetuadas por meio de dispensa e inexigibilidade, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, conforme determina o art. 16 da Lei nº 8.666/93;

**Monitorando**

**03/09/2019**

**Último Histórico**

**Posicionamento da CGU em 05/07/2019: Reiteração**

Reitera-se o pedido de manifestação no tocante à constatação supra.

**Manifestação do Gestor em 11/04/2019: Solicitação de prorrogação de**

Considerando as alterações de lançamento de informações do Sistema Monitor e os problemas

---

*Dinheiro público é da sua conta*

---

[www.portaldatransparencia.gov](http://www.portaldatransparencia.gov)

de saúde de dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela, estamos

---

*Dinheiro público é da sua conta*

---

---

[www.portaldatransparencia.gov](http://www.portaldatransparencia.gov)

---

OS: 201801164  
Constatacao: 3181014  
(04/08/2019)

Capacitar o Comitê de Elegibilidade de forma que sejam cumpridos os procedimentos inerentes à correta condução de suas competências.

OS: 201801640 Achado: 1

182597  
(04/08/2019)

Elaborar planejamento da unidade, pelo menos para os próximos cinco exercícios, em que sejam detalhadas as principais projeções/expectativas da Ceasa-MG relacionadas ao campo financeiro da companhia, informando, no mínimo: (i) previsão de investimentos necessários; (ii) expectativa de evolução das receitas; (iii) estimativa de aumento/redução de custos e despesas; (iv) projeção de resultado contábil; (v) além dos principais eventos de risco que podem impactar no alcance das metas previstas; entre outros elementos que a gestão entender relevantes.

OS: 201801640 Achado: 4

182598  
(04/08/2019)

Apresentar relatório conclusivo a respeito da deliberação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal sobre a adequação da contabilização dos custos relacionados às atividades Ceasa Minas.

**Total de Recomendações: 37***Posição do Sistema Monitor em 27/09/2019 às*

---

**DETALHAMENTO**

---

**1. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

---

*Dinheiro público é da sua conta*

---

---

[www.portaldatransparencia.gov](http://www.portaldatransparencia.gov)

---

1.1. Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A

| Documento de Origem           |                                      |                                          |
|-------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Relatório</b><br>201407917 | <b>Ordem de Serviço</b><br>201407917 | <b>Município/UF</b><br>Belo Horizonte/MG |

*Dinheiro público é da sua conta*

[www.portaldatransparencia.gov](http://www.portaldatransparencia.gov).

|                                 |                        |                                                                                                                          |
|---------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OS: 201801082<br>Constatacao: 9 | 180699<br>(04/08/2019) | Avaliar a conveniência e oportunidade de implementar, mediante normativo específico, uma política de controles internos. |
|---------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

---

|                                 |                        |                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OS: 201801082<br>Constatacao: 9 | 180700<br>(04/08/2019) | Implementar uma política de gestão de riscos, com vistas a dar cumprimento ao estabelecido no artigo 9º da Lei nº 13.303/2016, seguindo os princípios e as diretrizes do Capítulo III da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10/05/2016. |
|---------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

---

|                                 |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OS: 201801082<br>Constatacao: 9 | 180701<br>(04/08/2019) | Elaborar planos anuais de capacitação e educação continuada direcionados aos empregados que abordem temas tais como ética, integridade, gestão de riscos, bem como outros que a entidade julgar pertinentes, e promover a realização das capacitações ou treinamentos planejados. |
|---------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

---

|                                  |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OS: 201801082<br>Constatacao: 10 | 180702<br>(04/08/2019) | Elaborar normativo que estabeleça rotinas de atendimento às recomendações dos Órgãos de Controle, promovendo a integração das diversas instâncias da Ceasaminas, com estabelecimento de prazos e responsabilidades, bem como a ampla divulgação, tendo em vista a eficiente resolutividade das demandas apresentadas. |
|----------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

---

|                                 |                        |                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OS: 201801082<br>Constatacao: 8 | 180703<br>(04/08/2019) | Elaborar indicadores de gestão, considerando-se sua essencialidade ao planejamento das organizações públicas para atendimento aos princípios constitucionais de eficiência e finalidade. |
|---------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

---

|                                 |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OS: 201801164<br>Constatacao: 2 | 181013<br>(04/08/2019) | Adotar as providências, a fim de verificar a existência de conflito de interesse definido na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, tendo em vista a atuação do Diretor-Presidente como advogado mesmo após a entrada na entidade em 2014. Salienta-se que a consulta deve ser realizada à Comissão de Ética Pública, tendo em vista que se trata de Diretor-Presidente de Estatal, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.303/2016. |
|---------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

*Dinheiro público é da sua conta*

[www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)

OS: 201601931  
Constatacao: 9

169562  
(04/08/2019)

Rever a exigência do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar quanto à necessidade do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Ceasaminas ser indicado pelo Diretor Presidente da Empresa, dentre os advogados concursados e/ou contratados antes de 05.10.1988, em atendimento ao princípio da igualdade.

OS: 201504994  
Constatacao: 3

172559  
(04/08/2019)

Realizar levantamento de todos os materiais e equipamentos utilizados para funcionamento do sistema de prospecção, adequação e bombeamento de água, registrando os dados e informações em processo administrativo específico, com vistas à incorporação ao patrimônio da Ceasaminas.

OS: 201504994  
Constatacao: 2

172561  
(04/08/2019)

Providenciar o ressarcimento e/ou a compensação do montante de R\$60.356,98 junto à Fundação Cefetminas e à empresa Esco, em decorrência da falta de dedução de despesas realizadas pela Ceasaminas na vigência dos Contratos nº 36/2002 e 104/2010.

OS: 201504994  
Constatacao: 2

172563  
(04/08/2019)

Buscar junto à Fundação Cefetminas e à empresa Esco o ressarcimento e/ou a compensação do montante de R\$408.071,00, em função de valores pagos a maior durante a vigência dos Contratos nº 36/2002 e 104/2010.

OS: 201701910  
Constatacao: 1

178942  
(04/08/2019)

Recomenda-se a elaboração de um Plano de Ação, definindo medidas e providências para implementação ou melhoria do Programa/Medidas de Integridade, estipulando prazos e responsáveis para cada atividade listada.

OS: 201801082  
Constatacao: 8

180698  
(04/08/2019)

Elaborar planejamento estratégico plurianual para a Ceasaminas.

OS: 201407917  
Constatacao: 48

134398  
(04/08/2019)

Encaminhar o presente relatório ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para que esse seja submetido à Consultoria Jurídica dessa Pasta Ministerial solicitando que, no exercício da competência de supervisão dos órgãos jurídicos das entidades vinculadas ao Ministério, se posicione sobre a necessidade de harmonizar entendimentos jurídicos sobre a forma de contratação e a obrigação de licitar, assim como sobre a necessidade de edição de regulamentação própria para a concessão de uso de bem público no âmbito das Centrais de Abastecimento vinculadas ao MAPA, a fim de acomodar as outorgas vigentes e futuras à luz das normas gerais de licitação.

OS: 201407917  
Constatacao: 51

134404  
(04/08/2019)

Normatizar e divulgar a metodologia para precificação dos valores por m<sup>2</sup> das áreas da CEASAMINAS para realização de alteração societária e processo licitatório de CCU.

OS: 201601931  
Constatacao: 9

169550  
(04/08/2019)

Cadastrar, no sistema CGU-PAD, os processos administrativos disciplinares e sindicâncias instaurados na Unidade observando o prazo de trinta dias, a contar da ocorrência do fato ou ato de que tratam, conforme Portaria CGU nº 1.043/2007.

OS: 201601931  
Constatacao: 16

169553  
(04/08/2019)

Realizar estudo para verificação da viabilidade econômica da atual sistemática de transferência de concessão, verificando a necessidade de suspender os atuais processos até que o estudo seja concluído.

OS: 201601931  
Constatacao: 23

169560  
(04/08/2019)

Adotar gestões junto à Superintendência do Patrimônio da União - SPU e Estado de Minas Gerais para a conclusão da transferência do terreno onde se localiza a Ceasaminas do estado de Minas Gerais para a União.

que esse apure os fatos e as responsabilidades pela edição das Resoluções RD/PRESI/34/12 e RD/PRESI/44/12 da Diretoria Colegiada da CeasaMinas, que permitiram a assinatura de Termos Aditivos de transferência da concessão de uso sem prévia licitação, favorecendo os concessionários já presentes da Ceasaminas e de modo menos vantajoso à Administração.

OS: 201407917  
Constatacao: 48

134395  
(04/08/2019)

Realizar levantamento de todos os contratos e termos aditivos firmados que visaram à transferência de concessão de uso a terceiros sem prévio certame licitatório, em desacordo com o edital e com o contrato, favorecendo os concessionários já presentes na CeasaMinas e de modo menos vantajoso à Administração, já que será auferida receita inferior comparativamente à realização de novo processo licitatório.

OS: 201407917  
Constatacao: 48

134396  
(04/08/2019)

Encaminhar o presente relatório ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para que esse apure os fatos e as responsabilidades pela homologação e assinatura de Termos Aditivos de transferência de concessão de uso a terceiros sem prévio certame licitatório, em desacordo com o edital e contrato, favorecendo os concessionários já presentes na CEASAMINAS e de modo menos vantajoso à Administração.

OS: 201407917  
Constatacao: 48

134397  
(04/08/2019)

Adotar medidas administrativas para regularizar todos os contratos que sofreram transferência de concessão de uso a terceiros sem prévio certame licitatório, em desacordo com o edital e contrato, favorecendo os concessionários já presentes da CeasaMinas e de modo menos vantajoso à Administração.

*Dinheiro público é da sua conta*

[www.portaldatransparencia.gov](http://www.portaldatransparencia.gov),

Contrato nº 55/2012.

|                                        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OS: 201407917<br>Constatacao: 40       | 134375<br>(04/08/2019) | Apresentar documentação comprobatória que demonstre que os pagamentos do Contrato nº 18/2011, à época, eram coerentes com os preços de mercado. Caso negativo, apurar responsabilidades, calcular o valor devido mês a mês durante toda a vigência contratual, e providenciar o ressarcimento ao Erário.     |
| OS: 201407917<br>Constatacao: 41       | 134377<br>(04/08/2019) | Calcular o valor pago indevidamente para todos os terceirizados, mês a mês, durante toda a vigência do Contrato nº 18/2011, decorrente da majoração do valor dos postos de trabalho, visando providenciar o ressarcimento ao Erário.                                                                         |
| OS: 201407917<br>Constatacao: 41       | 134378<br>(04/08/2019) | Apurar responsabilidades pelo pagamento superfaturado do Contrato nº 18/2011 decorrente da majoração do valor dos postos de trabalho e pelos erros no acompanhamento de sua execução.                                                                                                                        |
| OS: 201407917<br>Constatacao: 41       | 134379<br>(04/08/2019) | Apresentar a documentação comprobatória da glosa dos valores pagos a maior para a empresa Construtora e Dragagem Paraopeba, no âmbito do Contrato nº 18/2011, para o terceirizado com registro nº 5096.                                                                                                      |
| OS: 201407917<br>Constatacao: 47       | 134392<br>(04/08/2019) | Apresentar documentação comprobatória que demonstre que os pagamentos de equipamentos individuais da mão-de-obra de vigilância contratada por meio do Pregão nº 11/2008, à época, eram coerentes com os preços de mercado. Caso negativo, apurar responsabilidades e providenciar o ressarcimento ao Erário. |
| OS: 201407917<br>Constatacao: 48       | 134393<br>(04/08/2019) | Alterar as RD/PRESI/34/12 e RD/PRESI/44/12, de forma a adequar o texto das Resoluções aos ditames legais e constitucionais.                                                                                                                                                                                  |
| <i>Dinheiro público é da sua conta</i> |                        | <i>www.portaldatransparencia.gov.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OS: 201407917<br>Constatacao: 48       | 134394<br>(04/08/2019) | Encaminhar o presente relatório ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para                                                                                                                                                                                                           |

## RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO RECOMENDAÇÕES

### Recomendações na Situação Monitorando - Quantidade: 37

| Documento                              | Identificação          | Recomendação                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OS: 201407917<br>Constatacao: 30       | 134362<br>(03/09/2019) | Aperfeiçoar as rotinas de controles internos dos setores de compras e da CPL com manuais ou normativos que contemplem as atividades a serem desempenhadas por estes setores;                                                 |
| OS: 201407917<br>Constatacao: 30       | 134363<br>(03/09/2019) | Publicar mensalmente a relação das compras efetuadas por meio de dispensa e inexigibilidade, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, conforme determina o art. 16 da Lei nº 8.666/93; |
| OS: 201407917<br>Constatacao: 36       | 134367<br>(03/09/2019) | Apurar responsabilidade de quem deu causa à realização de certame licitatório contendo restrições ao caráter competitivo.                                                                                                    |
| OS: 201407917<br>Constatacao: 37       | 134369<br>(04/08/2019) | Promover a apuração de responsabilidades dos servidores que realizaram os certames em desacordo com os preceitos da Lei, frustrando o caráter competitivo do procedimento licitatório, aplicando as sanções cabíveis.        |
| OS: 201407917<br>Constatacao: 38       | 134370<br>(04/08/2019) | Instituir controles internos efetivos, de modo a somente apresentar o orçamento contendo valores devidamente detalhados, sem indicação de unidades genéricas ou mediante uso de "verba".                                     |
| OS: 201407917<br>Constatacao: 39       | 134371<br>(04/08/2019) | Orientar formalmente a área responsável e os fiscais de contrato para efetuar a cobrança da garantia no momento da assinatura do contrato.                                                                                   |
| <i>Dinheiro público é da sua conta</i> |                        | <i>www.portaldatransparencia.gov.</i>                                                                                                                                                                                        |
| OS: 201407917<br>Constatacao: 40       | 134372<br>(04/08/2019) | Providenciar o ressarcimento ao Erário do valor pago referente à Contribuição Social sobre o FGTS no                                                                                                                         |

- CI nº 28 De: AUDIN Para: GABIN não respondida.

### **Da Situação Atual**

- Conforme informe semanal do Programa Sistema Monitor CGU-MG encaminhado no dia 01/07/2019 através de email e Relatório de Recomendações da CGU-MG, a CeasaMinas está na seguinte situação:

A respeito do monitoramento das recomendações emitidas pela CGU para o(a) Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A - CEASA-MG, informo:

- 1) Novas Recomendações: Não foram emitidas novas recomendações nos últimos 7 dias
- 2) Novos Posicionamentos da CGU: Não foram emitidos novos posicionamentos nos últimos 7 dias.
- 3) Recomendações Vencidas: Com manifestação pendente: 11 recomendações. Com manifestação aguardando análise da CGU: 26 recomendações.
- 4) Recomendações a Vencer: Não existem recomendações cujo prazo de encaminhamento de providências vencerá nos próximos 15 dias.

**Nota:** Relatório de Recomendações Acompanhamento de Recomendações – CGU/MG.

Diante dos fatos expostos, torna-se necessário dar celeridade no encaminhamento definitivo do processo de alimentação do Sistema Monitor CGU/MG, pois existem informações divergentes conforme demonstrado acima.

Esclareço que no Manual da Auditoria Interna com tem o fluxo das informações, porém não está sendo observado.

Insta informar que as Correspondências Internas não respondidas devem ser respondidas pela Alta Direção da CeasaMinas.

Atenciosamente,

Carlos Cássio de Abreu Domingues  
Auditor Interno

- Em 26/12/2018 a CeasaMinas emitiu Of./PRESI/175/2018 para a CGU-MG indicando a Ouvidora Sra. Arlene Barros Vilela em substituição ao Sr. José Cupertino Pereira Filho, permanecendo com o Auditor Carlos Cássio de Abreu Domingues.

- Em 07/01/2019 o Auditor Carlos Cássio de Abreu Domingues encaminhou um email para o Sr Edgardo Pereira Filho, Informando que o Ofício 155/2018 emitido pela PRESI não foi emitido de acordo na CI n º 81/2018, ou seja a pessoa responsável pelo Sistema Monitor seria o Ouvidor.

Considerando que as orientações do Gestor da Auditoria não foram atendidas até presente data, pois os despachos foram divergentes, Auditor Carlos Cássio de Abreu Domingues continuou provocando os setores envolvidos com o Sistema Monitor e o alimentando.

- Em 10/01/2019 e 11/01/2019 a AUDIN/Carlos Cássio de Abreu Domingues emitiu as Correspondências Internas - CI solicitando respostas sobre os apontamentos da CGU-MG no Sistema Monitor.

- CI nº 01 De: AUDIN Para: CPL respondida.

- CI nº 02 De: AUDIN Para: DETIN respondida.

- CI nº 03 De: AUDIN Para: DENFA respondida.

- CI nº 04 De: AUDIN Para: DEJUR respondida.

- CI nº 05 De: AUDIN Para: GABIN não respondida.

- CI nº 06 De: AUDIN Para: DEPOP respondida.

- CI nº07 De: AUDIN Para: Comissão de PAD não respondida.

- Em 11/04/2019 dia foi solicitado a CGU/MG dilação de prazo em função dos funcionários Carlos Cássio de Abreu Domingues e Arlene Barros Vilela estarem afastados de suas tarefas laborais por motivo de saúde, sendo concedido novos prazos para a CeasaMinas. Emitimos novas CIs. para algumas áreas, vejamos:

- CI nº 23 De: AUDIN Para: GABIN não respondida. (reiteração da CI 05/2019)

- CI nº 24 De: AUDIN Para: DEREH respondida.

- CI nº 25 De: AUDIN Para: GABIN não respondida.

- CI nº 26 De: AUDIN Para: GABIN não respondida.

## **ANÁLISE DA AUDIN**

Como o Departamento Jurídico informou que não há ponderações a fazer, entendemos que concordam com o posicionamento da Audin.

**Situação: Pendente**

### **IV.3 Recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União**

#### **Situação do Sistema Monitor**

**De: Carlos Cássio A. Domingues /AUDIN Anexo:**

**Para: GABIN/PRESI**

**Data: 05/07/2019**

**Assunto: Sistema Monitor**

**Nº: 034/2019**

Senhor Chefe de Gabinete.

Considerando o email recebido em 05/07/2019 Controladoria Geral da União - MG, solicitando a atualização do Sistema Monitor da CGU, em atendimento a Portaria n º 500/2016 item 3 (em anexo).

Objetivando demonstrar a situação atual do Sistema Monitor temos a esclarecer o que se segue:

#### **Do Histórico**

- Em 07/11/2018 a Auditoria Interna emitiu uma Correspondência Interna –CI Nº 81/2018 de para a Presidência - PRESI, sugerindo a forma que o Sistema Monitor da Controladoria Geral da União – CGU deveria ser monitorizado, retirando os empregados Carlos Cássio de Abreu Domingues e o Sr. José Cupertino Pereira Filho da alimentação do Sistema. A única ressalva foi trocar a pessoa que analisaria e encaminharia as respostas, em vez de ser o Assessor Especial da Presidência seria a Ouvidoria.
- Em 14/12/2018 a CaesaMinas emitiu Of./PRESI/155/2018 para a CGU-MG indicando a Ouvidora Sra. Arlene Barros Vilela.
- Em 20/12/2018 a CeasaMinas recebeu da CGU-MG email solicitando mais informações das alterações à serem realizadas, pois as informações do Of./PRESI/155/2018 não foram suficientes para fazer alterações no Sistema Monitor.

## ANÁLISE DA AUDIN

Verificamos que o DECOM fez a solicitação de notificação a Midiamix que tome as providências necessárias para dar segurança nas placas de propagandas.

Além disso, o Departamento de Engenharia confirma que já fez o projeto básico e o relatório fotográfico para retirada/manutenção das platibandas com maior risco de queda.

A Audin também já se manifestou concordando com o Departamento de Engenharia, para retirada ou troca das platibandas.

Lembramos que a retirada das placas de propaganda que estão instaladas não se confundem com a Platibandas, ou seja, a colocação das placas de propaganda podem até agravar a situação de risco de queda das platibandas se não for feito de acordo com as normas técnicas, no entanto ainda há a necessidade de retirada das platibandas com maior risco de queda.

**Status: Não Solucionada**

## 13 - Relatório de Auditoria Nº:13/2019

### RECOMENDAÇÕES:

- 1) Recomendamos que seja elaborada uma Resolução de Diretoria, em conjunto com o Departamento Jurídico para estabelecer as regras, critérios, honorários, a respeito dos acordos e ajuizamentos.
- 2) Após autorizada a propositura da demanda, recomendamos que os pagamentos de custas devem ser realizados.
- 3) O Departamento Financeiro deve emitir as planilhas de atualização de débitos dos concessionários a fim de possibilitar o DEJUR que dê prosseguimento nas suas atividades.
- 4) A contabilidade deve manter a conciliação da conta Acordo com Usuários sempre atualizada, e apresentar a Audin para análise.

### MANIFESTAÇÃO DA ÁREA

Despachos a CI Audin para Dejur nº072/2019

Dra Carulina

Favos avaliar e elaborar resposta, caso seja necessário.

Atenciosamente, 03/01/2020

Dr. Cristiano

À Audin,

Em relação à CI 072/2019, relativa ao Relatório de Auditoria nº013/2019, informo que, nesse momento, não há ponderações a fazer por parte do Departamento Jurídico.

Respeitosamente, 20/01/2020.

Dra. Carulina

Contudo, no caso solicitado de retirada dos anúncios nas platibandas, tal providência deve ser realizada através de notificação via Departamento Jurídico.

Atenciosamente,

**c) CI de: DECOM para: DEJUR nº075/2019**

Prezado Senhor Gestor,

Em atendimento ao despacho do senhor chefe de gabinete da presidência em correspondência interna 072/2019, elaborada pelo Departamento de Comunicação.

Gentileza notificar à empresa Midiamix, no prazo de 07 dias, para cumprir com o contrato.

1. Dar garantia de estabilidade e segurança das instalações em engenhos de publicidade destinados a exploração publicitária localizados na CeasaMinas.
2. Providenciar documentação necessária para a realização dos trabalhos com segurança nas estruturas (totens, testeiras dos pavilhões, painel eletrônico de led, fronts-lights e pórticos)

Considerando a recomendação em Relatório de Auditoria nº12/2019  
Cordialmente.

**d) Email encaminhado pelo Departamento de Engenharia**

De: Rodrigo Para: Gina Mantilla

Assunto: Resposta CI 071/2019

Gina,

Informamos que:

O Depto Engenharia já fez o projeto básico e o relatório fotográfico para retirada/manutenção das platibandas com maior risco de queda, inclusive já havíamos realizado a solicitação dessa contratação.

A decisão da necessidade de contratação para realização de Perícia foi uma decisão do CONSAD.

Sobre a Midiamix não há nada a manifestarmos, pois não somos fiscais desse contrato.

Nas solicitações de Obra que a Midiamix (como concessionário da Ceasaminas), vier a fazer, serão exigidas as documentações técnicas e documentações na área de segurança do trabalho, atendendo ao regimento interno e Normas da Ceasaminas.

Atenciosamente,